



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

---

## CAPA DO PROCESSO

---

PROCESSO Nº 400/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE  
DE, 04 de abril de 2022

---

# CONC. 07/2022

---

**INTERESSADO:** Diretoria de Tecnologia - DITEC

**ASSUNTO:** Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

---

*VOL: II/*

*- Habilitação: NOVATEC*

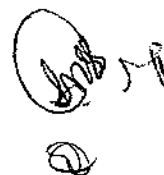
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVÁRIA**  
**DE SERGIPE - DER/SE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

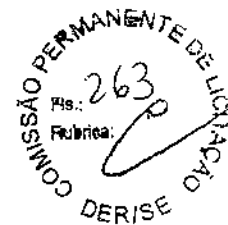
**CONCORRÊNCIA Nº 007.2022**

**Objeto:** Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

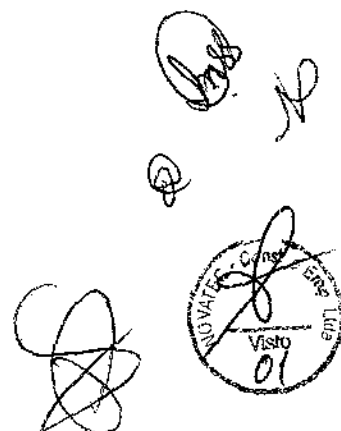






## Habilitação Jurídica

- 7.2.1.1 A) – RG Sócios
- 7.2.1.1 C) – Contrato Social
- 7.2.1.2 A) – Declaração do Trabalhador Menor
- 7.2.1.2 B) – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo
- 7.2.1.2 C) – Declaração de Inexistência do Sevidor



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls. 264  
 Rubrica

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional  
**180324912-9**

**Nome**  
 ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Filiação**  
 FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
 SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

**C.P.F.** Documento de Identidade Tipo Sang.  
 936.152.004-15 4133677-829-PE //

**Nascimento** Naturalidade UF Nacionalidade  
 07/01/1973 RECIFE PE BRASILEIRA

**Crea de Registro** Emissão Data de Registro  
 CREA-PE 09/10/2012 04/11/2004

**Ass. Presidente** Registro no Crea  
 [Assinatura] 8203291a



**Título Profissional**  
 Engenharia Civil

**Ass. do Profissional**

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/70 e Lei nº 8206 de 07/03/73)

**8º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Seio Digital 0073783 NGZ01202202.00546  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
 Recife, 24/01/2022  
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

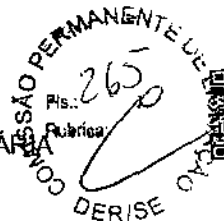
Consulte a autenticidade em: www.tjpa.jus.br/elecdigital



[Handwritten marks and signatures]

NOVATEC  
 Visto  
 02

37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622.

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

**TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CDNSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

JUCEPE

visite  
03



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Do Contrato Social**

**A)** A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

**B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

**- CAPÍTULO I -**

d

2

Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA with the word 'Viso' and the number '04'.

19/08/2021





MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 268  
RUBRICA: [assinatura]  
NÃO REUSE

- 2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);
- 4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

**IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**- CAPÍTULO III -**

**Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

**V - DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

d

[assinaturas]  
19/08/2021  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Visto 06



COMISSÃO PERMANENTE DE L  
Pis.: 269  
Rubrica: 0  
DER/SE

quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621,288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540,161	15.401,61	0,1
<b>Total</b>	<b>1.540.161,449</b>	<b>15.401.614,49</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

**VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

**Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

d

5

Ⓣ

Ⓝ

19/08/2021

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Visão  
07

CESSÃO PERMANENTE DE QUOTAS  
Fls.: 270  
Rubrica  
NIRE

participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para conseguir a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

**Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

**Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuem.

**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

**Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

**Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

**Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

*d*

19/08/2021

*[Handwritten signatures and stamps]*

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Visto 08

http://assinandi.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qmyL-T55dWB-1f547BAACnBvEz-DIVZHKOULZAMVUJCAL7EUM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

ASSINADO PERMANENTE  
R.S.: 27/10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMYL-1550MB-1L3347BA&chave2=blYHKOZKXAGCKI4FDIw  
ASSINADO DIGITALMENTE PDR: 93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Parágrafo Décimo:** Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

**- CAPÍTULO IV -**

**Administração Social**

**VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

d

7

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA" and "Visto 09".

19/08/2021



crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

**Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

**Parágrafo Quarto:** O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

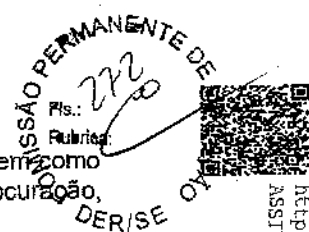
**Parágrafo Quinto:** No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

**Parágrafo Sexto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Sétimo:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

#### **VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13097L-15509B-1r54rB4cchave2=01vYHKot2XwAGXoK14tqlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

d

8

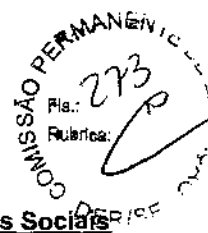
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Visto  
10

19/08/2021



- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais



**IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

**Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;


d



19/08/2021

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA with the text 'Visto 11' and 'Assessoria Jurídica'.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200915-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rls.: 2749  
Rubrica: 

**IX** – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observados os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

**Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

**Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

**X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES**

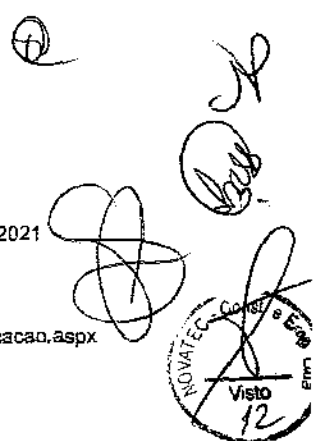
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

**XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

d

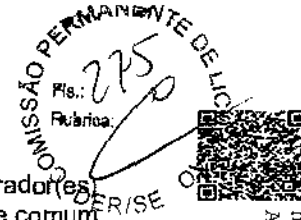
19/08/2021





NOVATEC  
Visto  
12

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FERREIRA



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**- CAPÍTULO VI -**

**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado**

**XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

**Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

**Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

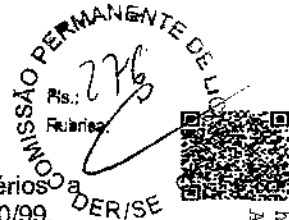
d

Ⓢ

*[Handwritten signatures and stamps]*  
19/08/2021  
Visto 13



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-7550nB-1z54CBAC?chave2=D1VYH0C0ZAW6ACU1147...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FELIXEIRA



sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

**Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

**Parágrafo Oitavo:** Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

**Parágrafo Nono:** Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

**- CAPÍTULO VII -**

**Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto**

**XIII - DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

d

19/08/2021

Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA with 'Visto 14' written inside.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-7550NB-1RS47BA7Chave2=017YHR0TZXwAC0K34F4dM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**- CAPÍTULO VIII -**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qfyL-1550wB-1r59rBAeChave2=divYHEotZXwAGXOK14FDIM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.**

**XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou Índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

*d*

*Q*

19/08/2021

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Circular stamp: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Visto 15





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qM-L-1550MB-IrS4rB&chave2=hp1vYHkOtZkxAGXCK14FDm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

**Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

**Parágrafo Oitavo:** Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

**Parágrafo Nono:** No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

## **XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

## **XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

d

19/08/2021



ASSINADO DIGITALMENTE FOR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELXETRA



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qdyL-1530mB-1r64rB4cchav2=blvYHkoLZwAGCKr14FDm

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócios, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affectio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desteal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

d

15

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

17



incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

**Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

**Parágrafo Quarto:** No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

**Parágrafo Quinto:** Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

**XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**

d

19/08/2021

Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA with the text 'Visto 18'.

Cenifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

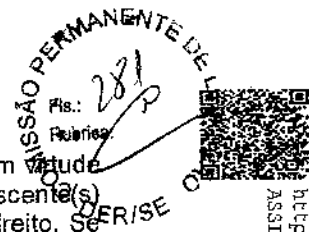
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.peccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMYL-1550\*8-1r5A rBAchdave2-dv-YHho t2XWAGXCKI4FDtM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMPL-1550WB-1R54-PBA&chave2=di-vYHKOtZXwAGXCK14FDtW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

**Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

**Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

**- CAPÍTULO IX -**

**XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

d

Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA with the word 'Visto' and the number '19'.

19/08/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO  
Fls. 282  
Rubrica: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=10mYL-T550wB-lR34rBA6cHAYe2-D1vZHk0UzAWA0uUvL192uun  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELIXEIRA

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

**XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Primeiro:** Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

d

18

[assinatura]

[assinatura]

19/08/2021

[assinatura]

NOVATEC Construção e Empreendimentos Ltda  
Visto  
28



relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e quem, como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

d

19

[assinatura]

19/08/2021

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

**- CAPÍTULO X -**

**Disposições Gerais**



**XX - DOS CASOS OMISSOS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

**- CAPÍTULO XI -**

**Disposições Finais**

**XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

**XXII – DO DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

**ENCERRAMENTO:**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

*d*

20

*Q*

19/08/2021

*[Handwritten signatures and stamps]*

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceleria 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-1550wB-LrS4rBkchavez2=0iVYHk0CZkMAGXCK14FDm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

-----  
TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI  
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira  
-----

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYJ-1550wB-1rS4rBAschavez2=plVYHk0tZxwAGXCK14fQdW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

*d*

21

*[Handwritten mark]*

19/08/2021

*[Handwritten signatures and stamps]*  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Visto  
23

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20216543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucape.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO  
Fis.: 286  
Rubrica:

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	218543654 - 16/08/2021
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICADO REGISTRO EM 19/08/2021  
SOB N: 20218543654

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

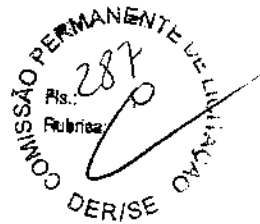
Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

d

1

2

19/08/2021  
Visto  
24



**AO  
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE**

**Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado**

**Ref.: Concorrência nº 007.2022**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requerido no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregado menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**Recife/PE, 01 de junho de 2022.**

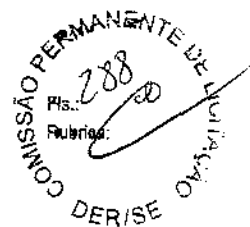
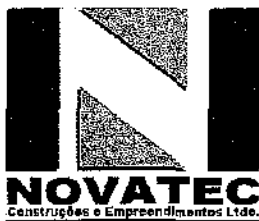
**ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
E  
TEIXEIRA:8301  
9200415**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.30 10:35:58 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor**

**RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33**





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado

Ref.: Concorrência nº 007.2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento à determinação deste Edital, declara, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

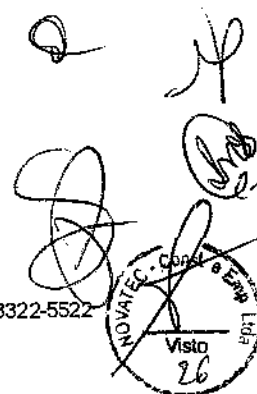
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415  
200415 Dados: 2022.05.30  
10:36:48 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor

**RG: 4.133.677 SSP-PE**  
**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda**  
**CNPJ nº 00.338.885/0001-33**





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 007.2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, em cumprimento a este edital, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415  
200415 Dados: 2022.05.30  
10:37:41 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor




RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33



### Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.2.1 A) – CNPJ
- 7.2.2.1 B) – Inscrição Municipal
- 7.2.2.1 C) – Certidão Federal/Dívida Ativa Federal/INSS
- 7.2.2.1 D) – Certidão Estadual
- 7.2.2.1 E) – Certidão Municipal
- 7.2.2.1 F) – FGTS
- 7.2.2.1 G) – CNDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE  
291  
Pis.:  
Rubrica:  
DERISE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CAOASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994	
NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 916	COMPLEMENTO SALA 0703	
CÉP 50.070-475	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO@NOVATECLTDA.COM.BR		TELEFONE (81) 3322-5522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 11:01:24 (data e hora de Brasília).

d

Página: 1/1

Q

  
NOVATEC - Const. e Emp.  
Visto  
29



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

### CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PIS: 292  
 08/10/2022  
 RECIFE

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDECÍAS	DATA CADASTRAMENTO
2822/01	10/08/2022	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	13/10/1998
CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA		
80.338.885/0001-33	284.280-7	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL		FOFONE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		henrique@jconsult.net.br		33225522
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIAR	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ISS: 50.00% ITF: Isento 50.00% TVS: Isento 50.00%		162943-3	RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 58070-475 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTOPÊSSE AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> BOMBASTE <input type="checkbox"/> TORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 58070-475 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ADEMPÚBLICA		ATIVIDADES		
		CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS APP TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL APV - APCI		
PÚBLICIDADE				

ACRÉSCIMO DE 18,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).  
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS SEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.  
 UTILIZE O 8800 8811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÓVIDAS. TENNA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

d

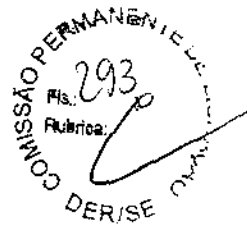
*[Handwritten signatures and stamps]*

NOVATEC  
 Visto  
 30





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **00.338.885/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:12 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **1BC4.5B6E.1134.D84E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

Assinaturas manuscritas e carimbo circular da NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o texto "Visto 31".

GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco****CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000003315221-78

Data de Emissão: 26/05/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

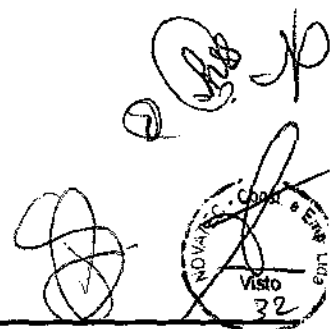
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

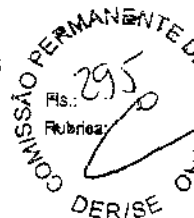
A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

d





**Certidão Negativa**  
**Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC

284.280-7

3. Endereço

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703  
 BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.338.885/0001-33

5. Atividade Econômica

- 4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 422-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
- 3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE
- 4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
- 4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO
- 0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

287.7165.7995

10. Expedida em

Recife, 30 de MAIO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

25 de MAIO de 2022

*[Handwritten signatures and stamps]*

NOVATEC  
 Visto  
 33

Voltar

Imprimir



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.338.885/0001-33

**Razão Social:** NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS

**Endereço:** R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE /  
50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2022 a 12/06/2022

**Certificação Número:** 2022051400321632267555

Informação obtida em 26/05/2022 10:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

d



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.338.885/0001-33  
Certidão nº: 17104038/2022  
Expedição: 30/05/2022, às 09:02:54  
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.338.885/0001-33**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001319-97.2015.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001261-40.2015.5.05.0121 - TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)

0001382-50.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001661-32.2013.5.06.0142 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ.





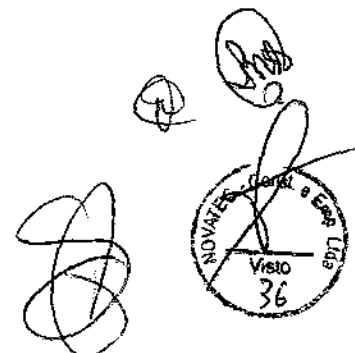
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

d

lll



## Qualificação Técnica

- 7.2.3.1 A) – CREA da Empresa
- 7.2.3.1 B) e C) – Capacidade Técnica Operacional/ Profissional
- 7.2.3.1 C.1) – Comprovação do Vínculo Empregatício
- 7.2.3.1 D) – Declaração de indicação do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 E) – Declaração de Concordância do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 F) – Declaração de Responsabilidade Ambiental
- 7.2.3.1 G) – Licença de Operação de Usina de Asfalto
- 7.2.3.1 H) – Declaração de disponibilidade e Relação dos Equipamentos
- 7.2.3.1 I) – Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico
- 7.2.3.1 J) – Declaração de tomou conhecimento do local de obra

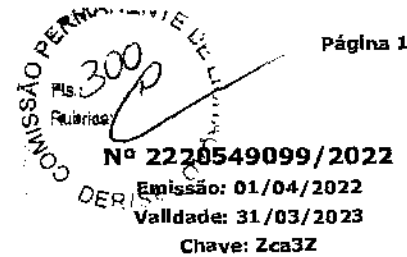
*(Handwritten marks and signatures)*

*(Circular stamp: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda. Visto 37)*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nas Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(a) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045867

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFITÓRIAS; 8) TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; 9) INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); 10) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ, POR DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS CUJA SOMA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS REPRESENTEM NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, MODIFICAR, AMPLIAR OU MESMO RESTRINGIR O SEU OBJETO SOCIAL, DE ACORDO COM OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA SOCIEDADE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENGAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitiva de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221917

CPF: 008.022.534-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos de Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965

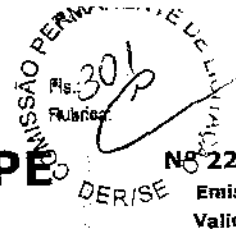






**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**



Nº 2220549099/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Zca3Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CPF: 748.550.504-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução número e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEQVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.805.604-64

Data Início: 23/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.504.304-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

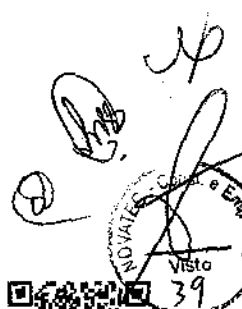
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

d





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

CONSELHO PERMANENTE DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE  
Pis.: 302  
Rúbrica: P  
Nº 455019/2022  
Emissão: 22/03/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: A9Y5Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunstância(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.865/0001-33

Registro: 0000001008

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 21/11/2019

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CDMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFICÍARIAS; TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CDMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFICÍARIAS; TRANSPORTE DE CARGAS; INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ).

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 918, sala 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/10/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002756EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 2707081060

CPF: 017.626.495-78

Data Início: 05/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

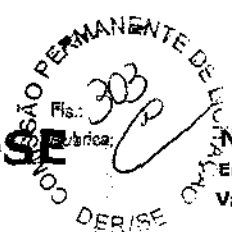
Atribuição: ARTIGD 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



Nº 455019/2022  
Emissão: 22/03/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: A9YSZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Tipo de Responsabilidade: RESPDNSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 05/01/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPDNSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 17/10/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

d

7

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



Handwritten signature and 'Visto' stamp



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE



**CERTIDÃO N°0029/2011**  
**PROTOCOLO N°20970/2011**

**CERTIFICAMOS**, para fins de **ACERVO TÉCNICO PARCIAL**, que fazendo rever os arquivos deste **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN**, foi verificado de acordo com os dispositivos legais, que a Empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CREA-2428-EM/RN**, Estar executando sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, **ANGELINA FULCO GAAG**, Cadastrada no Sistema Nacional sob o n° **2100118242**, a seguinte Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro N° **E00168368** efetuada em **21/05/2010**, tendo como Contratante/Proprietário **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER. Execução (A0506) Pavimentação asfáltica; (A0599) Serviços afins e correlatos em transportes. Execução das obras do 3° programa de restauração de eixos e acessos rodoviários, pertencentes a malha viária estadual, integrantes do lote 4, compreendendo os trechos abaixo: 1) agreste-rn 269, entr. br-101/Pedro Velho/Montanhas/Nova Cruz 2) agreste RN 269, Passa e Fica/S. de São Bento/ Monte das Gameleiras 3) litoral oriental-rn 269, entr. br-101/Canguaretama 4) litoral oriental-rn 269, Canguaretama/Barra de Cunhau. obs.: t.s.d. inclus. transp. e forn. de emulsão e brita= 234.000,00m²; conc. betuminoso usinado a quente (cbuq)= 11.523,80t; t.s.s. fornec. brita e emulsão (s/ transp. brita)= 132.000,00 m². CERTIFICAMOS ainda que foi apresentado, **ATESTADO PARCIAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS**, fornecido pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/ DER**, devidamente arquivado neste Regional, comprovando a execução Parcial dos serviços, acima mencionado. E, nada mais constando nem me tendo sido pedido, Eu, **FRANCISCA FRANCINETE CARVALHO DE ABREU**, responsável pela busca nos arquivos, por deliberação da Presidência, digitei a presente CERTIDÃO, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada por **MARIANA DE MELO ARAUJO DANTAS**, Gerente Operacional do CREA/RN.**

Natal, 04 de fevereiro de 2011.

*[Assinatura]*  
Francisca Francinete Carvalho de Abreu  
Chefe de DAT - Mat 79024 CREA/RN  
CPF 792.268.644-04

**VISTO:**

*[Assinatura]*  
Mariana de Melo Araujo Dantas  
Arquiteta CREA/RN 2102867568  
Mat. 09171 - CPF: 904.571.535-15  
Gerente Operacional



3º Tabelionato de Notas do Recife  
Ranilda de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento fisíco

Selo Digital 0073783.BU101202202.04F39  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 CREA/RN 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 24/01/2022  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.fcpjrn.br/selofisico

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova Natal/RN  
CEP: 59.056-000



Fone: (84) 4006-7200 Fax: (84) 4006-7201  
home page: www.cream.com.br  
e-mail: cream@cream.com.br

*[Assinatura]*  
Visto  
42



**Secretaria de Transportes e Obras Públicas**  
**Departamento de Estradas de Rodagem**  
 Natal - Rio Grande do Norte

Mariana de Melo Afonso Dantas  
 Arquiteta CREA/RN 270206766E  
 Mat. 09171 CPF 004.571.534-15  
 Gerente Operacional



Este documento é de inteira responsabilidade do  
 Titular nº 0029  
 04/02/2011  
 Francisca Francinete Carneiro de Azevedo  
 Chefe de DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
 CPF 792.268.844-04

## CERTIDÃO PARCIAL

O Diretor de Obras e Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte DER-RN, tendo em vista o solicitado no processo nº 17292/2011-5, certifica que a empresa **NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.**, executou os serviços abaixo relacionados, conforme as normas vigentes adotadas por este Departamento. A presente certidão não deve possuir emendas, rasuras ou entrelinhas.

**Processo n.º** : 227795/2009  
**Contrato** : 010/10-PJ(1) - Restauração de Eixos / Acessos Rodoviários  
**Empresa** : NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.  
**Rodovia** : RN 269  
**Trecho** : Entr. BR 101 / Pedro Velho / Montanhas / Nova Cruz  
**Extensão** : 39,000 km  
**Período de Execução** : 03/05/2010 a 15/12/2010  
**Valor do Contrato** : R\$ 6.029.695,60 (Seis milhões, vinte e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)  
**Responsável Técnico** : Angelina Fulco Gaag, Eng.º Civil e de Seg. no Trabalho  
 : ART Nº E00168368

**Obra/Lote : 1 - Restauração**

**Grupo de Serviço : 1 - PRELIMINARES**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (Nível I)	Un	1,000

**Grupo de Serviço : 2 - TERRAPLENAGEM**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Desmat. e Destoc. de Árvore até D=15cm e Limpeza	m²	74.927,000
Escavação e Carga de Material de Jazida	m³	37.939,200

**Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES**

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br  
 Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 GQP01202202.00479  
 Emolumentos 3,69 TONR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
 Recife, 24/01/2022  
 PEDRO ROGÉRIO OL FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 306  
Rubrica: [assinatura]

Mariana de Melo Prado Damás  
Assistente Social - CPF: 904.571.534-75  
Gabinete Operacional

Doc. em 04/02/2017  
ATA Nº 0029  
Francisca Frenha de Vasconcelos  
Chefe de DAT - Matr. 75.041.016/VRM  
CPF: 792.268.844-04

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escav. Manual de Valas e Fundações em Mat. 1ª Cat.	m³	326,800
Reaterro c/ Compactação Manual	m³	237,590
Meio-Fio de Concreto s/ Linha d'Água	m	4.747,000
Calha de Concreto Armado p/ Descida d'Água	m	794,400
Recrava p/ Calha Concreto Armado (saída d'água)	un	139,000
Sarjeta de Concreto	m	2.629,000

**Grupo de Serviço : 4 - PAVIMENTAÇÃO**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Pintura de Ligação c/ Transp. e Fornec. de Emulsão	m²	4.866,660
Imprimação, Includ. Transp. e Fornec. de Asfalto	m²	250.600,000
Banho Final em T.S.D. c/ Emulsão Diluída em Água	m²	248.400,000
T.S.D. c/ Fornec. Brita e Emulsão (s/ transp. brita)	m²	248.400,000
Transp. Comerc. de Brita c/ DMT= X Km	t	6.955,200
Transp. Comerc. Mat. Selec. p/ Base s/ Mist. c/ DMT= X Km	m³	30.351,360
Escarificação de Sub-Base ou Base c/ Espessura até 20cm	m²	35.800,000
Escarificação de Pavimento c/ Revestimento Betuminoso; Espessura até 20cm	m²	214.800,000
Aquisição (Material Selec. de Jazida Transp. Cam. Basculante c/ Cap.=12,00m³)	car	3.952,000
Recomposição de Base Estabilizada Granulom.com ou sem Adição de Solos na Pista	m³	52.268,000
Tapa Buraco c/ CBUQ, Usinagem(40/60 t/h), Incl. Mat. e Transp. Até 30 Km	m³	153,191
Correção Defeitos c/ CBUQ Usina(40/60 t/h), Espalh. Manual e Transp. Até 30 Km	m³	26,000

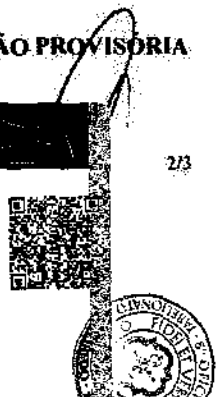
**Grupo de Serviço : 5 - OBRAS COMPLEMENTARES**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Pintura de Faixas no Pavimento	m²	7.452,000
Placas p/ Sinaliz. Vertical c/ Postes de Madeira	m²	24,500

**Grupo de Serviço : 6 - ALUGUEL DE MÁQUINAS**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Trator de Esteira c/ Escarif.(pot=140 hp)	h	9,310
Motoniveladora (Pot=140 hp)	h	177,900

**Grupo de Serviço : 8 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**

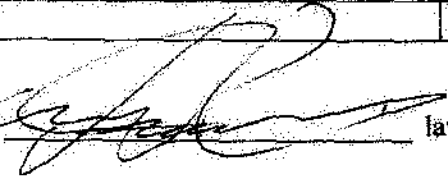


DICOM Cert

[Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'NOVATEC' and 'Visto 44']



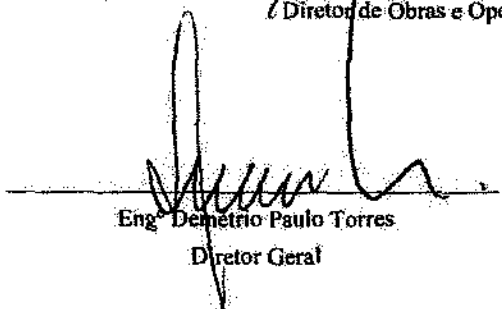
Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Placa Refletiva de Regulamentação c/ D=0,60m, Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 0,60 x 0,60m. Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 1,00 x 0,60m. Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva Tipo Barreira 2 (2,00 x 0,20m), Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Cone Plástico c/ 75cm de Altura Semi-Refletivo	un	20,000
Placa Indicativa da Obra	m²	36,000

Do que para constar eu  lavrei a presente certidão em 4 (quatro) vias.

**Eng.º Francisco Maciel Pereira**  
 Chefe de Serviço  
 Natal, 02 de fevereiro de 2011.

**Eng.º Jonas da Costa Barboza Junior**  
 Diretor de Obras e Operações

Visto:

  
**Eng.º Demétrio Paulo Torres**  
 Diretor Geral

**Mariana de Melo Araújo Dantas**  
 Arquiteta CREA/RN 2192867668  
 Mat. 09171 - P. 904.571.534-15  
 Gerente Operacional

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico  
 Selo Digital 0073783.IV.Y01202202.00478  
 Emolumentos 3,88 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
 Recife, 24/01/2022  
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

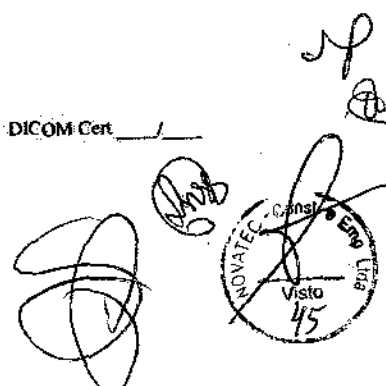


Este documento é integrante da  
 CERTIDÃO Nº 0029  
 04/02/2011

**Francisca Francinele Carvalho de Abreu**  
 Chefe de DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
 CPF 792.286.844-04

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

DICOM Cert

  
 NOVATEC  
 Visto  
 45



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
NATAL - RIO GRANDE DO NORTE**

SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 308  
DER/ISE

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Arquiteta CREA/RN 20287/806  
Mat. 09171 - SPE 004571.530-15  
Gerente Operacional

**DECLARAÇÃO**

Este documento é integrante do  
Tabelionato nº 0029  
04/02/2011

Francisco Francisco Carneiro de Melo  
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
CPF 792.268.844-04

Declaro para os devidos fins, em complementação ao atestado de serviço fornecido por esta secretaria, que a **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.338.885/0001-33, detentora do contrato para EXECUÇÃO DAS OBRAS DO 3º PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO DE EIXOS E ACESSOS RODOVIÁRIOS, LOTE 04(QUATRO), PERTENCENTES À MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, RODOVIA: RN-269, TRECHO: ENTR. BR-101 / PEDRO VELHO / MONTANHAS / NOVA CRUZ, CONTRATO DE EMPREITADA: 010/2010-PJ/DER-RN, sob a responsabilidade técnica da engenheira civil ANGELINA FULCO GAAG, CREA NACIONAL Nº 210011824-2, executou os serviços *40474 Escarificação de Sub-Base ou Base c/ Espessura até 20cm (35.800,00m²); 40490 Escarificação de Pavimento c/ Revestimento Betuminoso, Espessura até 20cm (214.800,00m²) e 50505 Recomposição de Base Estabilizada Granulometricamente com ou sem Adição de Salos na Pista (52.268,00m³)*, com a *Recicladora de asfalto a fria e estabilizadora de solos da marca Wirtgen modelo WR 2000- Ano 2010*.

Natal, 02 fevereiro de 2011.

  
Engº Antônio Edison T. B. Melo  
Chefe Fiscalização

8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.KGK01202202.00481  
Emolumentos 3,68 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 24/01/2022

PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tpo.jus.br/ae/digital

ed  
  
NOVATEC - Construtora Ltda  
Visto 46





Mariana de Melo Araújo Dantas  
Arquiteta CREA/RN 21028475-8  
Mat. 49171 - CPF: 904.571.534-15  
Gerente Operacional



**Secretaria de Transportes e Obras Públicas**  
**Departamento de Estradas de Rodagem**  
Natal - Rio Grande do Norte

Este documento é integrante do  
Certidão nº 00229  
de 02/12/11

### CERTIDÃO PARCIAL

Francisco Francisco Carvalho de Abreu  
Chefe de DAI - Matr/9024 CREA/RN  
077-990 268.844-04

O Diretor de Obras e Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte DER-RN, tendo em vista o solicitado no processo nº 17292/2011-5, certifica que a empresa **NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.**, executou os serviços abaixo relacionados, conforme as normas vigentes adotadas por este Departamento.

A presente certidão não deve possuir emendas, rasuras ou entrelinhas.

- Processo n.º** : 227795/2009
- Contrato** : 010/10-PJ(2) - Restauração de Eixos / Acessos Rodviários
- Empresa** : NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.
- Rodovia** : RN 269
- Trecho** : Passa e Fica / Serra de São Bento / Monte das Gameleiras
- Extensão** : 22,000 km
- Período de Execução** : 03/05/2010 a 15/12/2010
- Valor do Contrato** : R\$ 3.394.130,61 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e cento e trinta reais e sessenta e um centavos)
- Responsável Técnico** : Angelina Fulco Gaag, Engª Civil e de Seg. no Trabalho  
: ART N° 00168368

**Obra/Lote : 3 - Restauração**

**Grupo de Serviço : 1 - PRELIMINARES**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (Nível 1)	Un	0,200

**Grupo de Serviço : 4 - PAVIMENTAÇÃO**

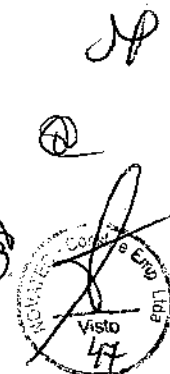
Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Pintura de Ligação c/ Transp. e Fornec. de Emulsão	m²	10.531,920
Imprimação, Includ. Transp. e Fornec. de Asfalto	m²	7.000,000
Conc. Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	t	1.078,270

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo do Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 JQP01202202.00484  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 24/01/2022  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

DICOM Cert.

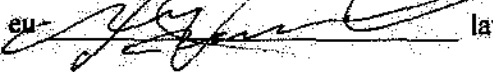




Transp. Comerc. de Mist. Betum. p/ CBUQ c/ DMT= X Km	t	1.378,270
Escarificação de Sub-Base ou Base c/ Espessura até 20cm	m²	1.000,000
Escarificação de Pavimento c/ Revestimento Betuminoso; Espessura até 20cm	m²	6.000,000
Recomposição de Base Estabilizada Granulom.com ou sem Adição de Solos na Pista	m³	1.460,000
Tapa Buraco c/ CBUQ, Usinagem(40/60 t/h), Incl. Mat. e Transp. Até 30 Km	m³	127,660

**Grupo de Serviço : 8 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Placa Refletiva de Regulamentação c/ D=0,60m, Inclus.Cavalete (obra em execução)	un	1,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 0,60 x 0,60m, Inclus.Cavalete (obra em execução)	un	1,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 1,00 x 0,60m, Inclus.Cavalete (obra em execução)	un	1,000
Placa Refletiva Tipo Barreira 2 (2,00 x 0,20m), Inclus.Cavalete (obra em execução)	un	1,000
Cone Plástico c/ 75cm de Altura Semi-Refletivo	un	10,000

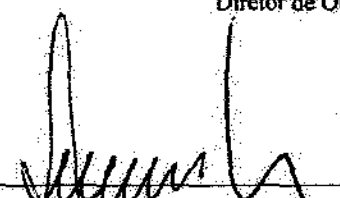
Do que para constar eu  lavrei a presente certidão em 4 (quatro) vias.

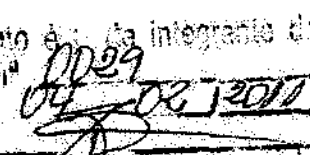
**Engº Francisco Maciel Pereira**  
Natal, 02 de fevereiro de 2011.

**Engº Jonas da Costa Barboza Junior**  
Diretor de Obras e Operações

**Mariana de Melo Araújo Dantas**  
Arquiteta CRF 004 2102867668  
Mat. 09171 - CPF 944.571.534-15  
Gerente Operacional

Visto:

  
**Engº Demétrio Paulo Torres**  
Diretor Geral



  
Francisco Franchete Carvalho de Abreu  
Chefe de DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
CPF. 792.268.844-04

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br


Cópia autêntica conforme o documento físico


Selo Digital 0073783.LMP01202202.04590  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FER C 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 24/01/2022  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO


Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/saooficial

DICOM Cert \_\_\_\_\_



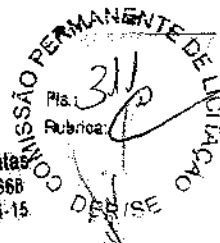






**Secretaria de Transportes e Obras Públicas**  
**Departamento de Estradas de Rodagem**  
 Natal - Rio Grande do Norte

Mariana de Melo Araújo Dantas  
 Arquiteta CREA/RN 2.102887668  
 Mat. 89.171 - CPF 904.571.534-15  
 Gerente Operacional



Este documento é parte integrante do  
**CERTIDÃO Nº 0029**  
 de 20/02/2011

Francisca Francheta Carvalho de Abreu  
 Chefe de DAT - Mat. 78024 CREA/RN  
 CPF 782.268.644-04

## CERTIDÃO PARCIAL

O Diretor de Obras e Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte DER-RN, tendo em vista o solicitado no processo nº 17292/2011-5, certifica que a empresa **NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.**, executou os serviços abaixo relacionados, conforme as normas vigentes adotadas por este Departamento. A presente certidão não deve possuir emendas, rasuras ou entrelinhas.

**Processo n.º** : 227795/2009  
**Contrato** : 010/10-PJ(3) - Restauração de Eixos / Acessos Rodoviários  
**Empresa** : NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.  
**Rodovia** : RN 269  
**Trecho** : Entr. BR 101 / Canguaretama  
**Extensão** : 6,000 km  
**Período de Execução** : 03/05/2010 a 15/12/2010  
**Valor do Contrato** : R\$ 1.535.335,88 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)  
**Responsável Técnico** : Angelina Fulco Gaag, Engª Civil e de Seg. no Trabalho  
 : ART Nº 00168368

**Obra/Lote : 1 - Restauração**

**Grupo de Serviço : 1 - PRELIMINARES**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (Nível 1)	Un	1,000

**Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Demolição de Pavimentação à Paralelo	m²	632,000

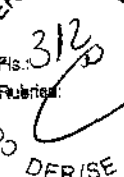
8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NL.B01202202.00474  
 Emolumentos 3,86 TSNR 0,00 FERc 0,00 FERM 0,00  
 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
 Recife, 24/01/2022  
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO

DICOM Cert

NOVATEC - Constr. e Eng. Ltda.  
 Vista 49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PLS. 312/P  
 Rubrica:   
 DERISE

Assessoria da Engenharia Danias  
 Rua Quilômetro CREA/RN, 79024-000  
 Recife, PE - CEP: 51045-900  
 Gerente Operacional

Este documento é integrante do  
 CERTIDÃO Nº 0029  
 04 02 2011

Francisco Francisco Carneiro de Azeite  
 Chefe de DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
 CPF: 792.268.844-04

**Grupo de Serviço : 4 - PAVIMENTAÇÃO**

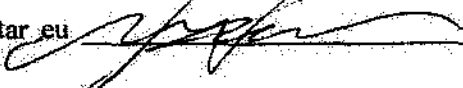
Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Pintura de Ligação c/ Transp. e Fornec. de Emulsão	m²	59.474,240
Conc. Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	t	4.620,000
Colchão de Areia, Inclusive Transporte	m²	632,000
Assent. Par. Rej. c/ Brita e Asfalto s/ Colchão	m²	632,000
Transp. Comerc. de Mist. Betum. p/ CBUQ c/ DMT= X Km.	t	5.220,000
Tapa Buraco c/ CBUQ, Usinagem(40/60 t/h), Incl. Mat. e Transp. Até 30 Km	m²	255,319

**Grupo de Serviço : 5 - OBRAS COMPLEMENTARES**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Pintura de Faixas no Pavimento	m²	1.678,800
Placas p/ Sinaliz. Vertical c/ Postes de Madeira	m²	9,000
Tacha Refletiva Bidirecional (fornecimento e colocação)	un.	255,000

**Grupo de Serviço : 8 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**

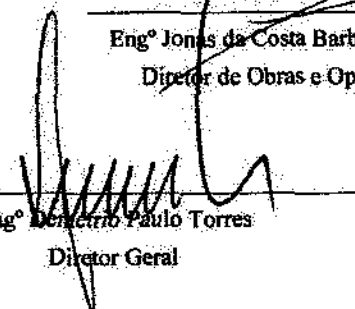
Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Placa Refletiva de Regulamentação c/ D=0,60m, Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 0,60 x 0,60m, Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 1,00 x 0,60m, Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva Tipo Barreira 2 (2,00 x 0,20m), Includ.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Cone Plástico c/ 75cm de Altura Semi-Refletivo	un.	20,000
Placa Indicativa da Obra	m²	36,000

Do que para constar eu  lavrei a presente certidão em 4 (quatro) vias.

Natal, 02 de fevereiro de 2011.

Engº Jonas da Costa Barboza Junior  
 Diretor de Obras e Operações


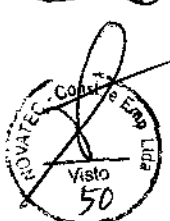
Visto:

  
 Engº Benedito Paulo Torres  
 Diretor Geral

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico  
 Selo Digital 0073783.MJY01202202.00488  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
 Recife, 24/01/2022  
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

DICOM Cert. 1



# Secretaria de Transportes e Obras Públicas

## Departamento de Estradas de Rodagem

Natal - Rio Grande do Norte

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Arquiteta CREA/RN 270266766  
Mat. 09171 - CPF: 904.571.534-15  
Gerente Operacional



Este documento é integrante do  
Certidão nº 0029  
04/12/2011

Francisca Francinete Gonçalves de Abreu  
Chefe de DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
CPF 792.268.844-04

### CERTIDÃO PARCIAL

O Diretor de Obras e Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte DER-RN, tendo em vista o solicitado no processo nº 17292/2011-5, certifica que a empresa **NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.**, executou os serviços abaixo relacionados, conforme as normas vigentes adotadas por este Departamento.

A presente certidão não deve possuir emendas, rasuras ou entrelinhas.

**Processo n.º** : 227795/2009  
**Contrato** : 010/10-PJ(4) - Restauração de Eixos / Acessos Rodoviários  
**Empresa** : NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.  
**Rodovia** : RN 269  
**Trecho** : Canguaretama / Barra de Cunhaú  
**Extensão** : 12,000 km  
**Período de Execução** : 03/05/2010 a 15/12/2010  
**Valor do Contrato** : R\$ 2.432.107,85 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e cento e sete reais e oitenta e cinco centavos)  
**Responsável Técnico** : Angelina Fulco Gaag, Engª Civil e de Seg. no Trabalho  
: ART Nº 00168368

**Obra/Lote : 1 - Restauração**

**Grupo de Serviço : 1 - PRELIMINARES**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (Nível I)	Un	1,000

**Grupo de Serviço : 2 - TERRAPLENAGEM**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escavação e Carga de Material de Jazida	m³	1.276.200

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.OUW01202202.00476  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 24/01/2022  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO

1/3

DICOM-Cert. /





Mariana de Melo Araújo Dantas  
Arquiteta Civil - Matr. 79024 CREA/RN  
CPF: 042.571.534-15  
Gênero Operacional

0039  
04/08/2021

Francisca Francinele Carvalho de Abreu  
Chefe da DAI - Matr. 79024 CREA/RN  
CPF: 792.268.844-04

### Grupo de Serviço : 3 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escav. Manual de Valas e Fundações em Mat. 1ª Cat.	m³	87,000
Reaterro c/ Compactação Manual	m³	22,500
Meio-Fio de Concreto s/ Linha d'Água	m	480,000
Calha de Concreto Armado p/ Descida d'Água	m	50,000
Recrava p/ Calha Concreto Armado (saída d'água)	un	13,000
Sarjeta de Concreto	m	480,000

### Grupo de Serviço : 4 - PAVIMENTAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Pintura de Ligação c/ Transp. e Fornec. de Emulsão	m²	77.746,000
Imprimação, Inklus. Transp. e Fornec. de Asfalto	m²	15.393,000
Conc. Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	t	6.860,000
Transp. Comerc. de Brita c/ DMT= X Km	t	95,700
Transp. Comerc. Mat. Selec. p/ Base s/ Mist. c/ DMT= X Km	m³	1.013,760
Transp. Comerc. de Mist. Betum. p/ CBUQ c/ DMT= X Km	t	7.342,850
Escarificação de Sub-Base ou Base c/ Espessura até 20cm	m²	2.199,000
Escarificação de Pavimento c/ Revestimento Betuminoso; Espessura até 20cm	m²	13.194,000
Aquisição (Material Selec. de Jazida Transp. Cam. Basculante c/ Cap.=12,00m³)	car.	132,000
Recomposição de Base Estabilizada Granulom.com ou sem Adição de Solos na Pista	m³	3.210,540
Tapa Buraco c/ PME, Fabric. em Betoneira, Incl. Mat. e Transp. Até 30 Km	m³	154,100
Tapa Buraco c/ CBUQ, Usinagem(40/60 t/h); Incl. Mat. e Transp. Até 30 Km	m³	68,020
Remendo Profundo c/ Brita e CBUQ(Usina 40/60 t/h), Demol. Manual, Mat. e Transp. Até 30 Km	m³	79,750
Correção Defeitos c/ CBUQ Usina(40/60 t/h), Espalh. Manual e Transp. Até 30 Km	m³	121,320
Imprimação p/ Remendo, incl. Transp. e Fornec. de CM-30	m²	319,000

### Grupo de Serviço : 5 - OBRAS COMPLEMENTARES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Pintura de Faixas no Pavimento	m²	2.160,000
Placas p/ Sinaliz. Vertical c/ Postes de Madeira	m²	30,000
Tacha Refletiva Bidirecional (fornecimento e colocação)	un	1.500,000

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

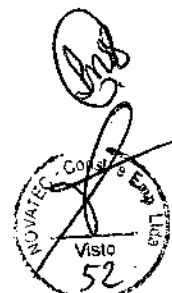
Selo Digital 0073783.QKD01202202.00487  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20

Recife, 24/01/2022

PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO



DICOM Cert





**Grupo de Serviço : 6 - ALUGUEL DE MÁQUINAS**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Motoniveladora (Pot=140 hp)	h	108,000

**Grupo de Serviço : 8 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Placa Refletiva de Regulamentação c/ D=0,60m, Inclus.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 0,60 x 0,60m, Inclus.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva de Regulamentação de 1,00 x 0,60m, Inclus.Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Placa Refletiva Tipo Barreira 2 (2,00 x 0,20m), Inclus. Cavalete (obra em execução)	un	3,000
Cone Plástico c/ 75cm de Altura Semi-Refletivo	un	20,000
Placa Indicativa da Obra	m <sup>2</sup>	36,000

Do que para constar eu lavrei a presente certidão em 4 (quatro) vias.

Engº Francisco Maciel Pereira  
Chefe da DCM

Natal, 02 de fevereiro de 2011.

Engº Jonas da Costa Barboza Junior  
Diretor de Obras e Operações

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Arquiteta CREA/RN 2102887668  
Mat. 09171 - CPF 904.571.534-15  
Gerente Operacional

Visto:

Engº Demétrio Paulo Torres  
Diretor Geral

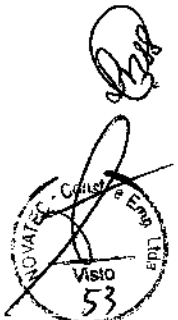
Francisca Trânsito de Aguiar  
Chefe de DAT - Mat 79024 CREA/RN  
CPF 792.268.844-04

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Seio Digital 0073783.PGK01202202.00475  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 6,20  
Recife, 24/01/2022  
PEDRO ROGÉRIO DE FÁRIAS ESCRIVENTE AUTORIZA OO

Consulte Autenticidade em: www.Coe.Jus.org/legidigital





# CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A.v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.cream.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R.S. 316  
E001683368  
DERISE

### CONTRATADO

1. Título Profissional ENGENHEIRO DE TRÁFICO TRABALHADO		2. Nome do Profissional ANGELINA FULCO GAAG			3. Carteira 216013824-0	
4. Endereço para correspondência AV. RODRIGUES ALVES, Nº 220				5. Bairro TIROL	6. Cidade NATAL	7. UF RN
8. CEP 59022-000	9. Fone 3201-7678	10. Fax 32017636	11. E-Mail			
12. Empresa Contratada NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.					13. Registro CREA 29387RN	
14. Endereço para correspondência AV. RODRIGUES ALVES, Nº 220				15. Bairro TIROL		
16. Cidade NATAL			17. UF RN	18. CEP 59022000	19. Fone 32017636	

### CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER				21. CPF/CNPJ 08.202.00570001-08		
22. Endereço para Correspondência AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1805				23. Bairro LAGOA NOVA		
24. Cidade NATAL		25. UF RN	26. CEP 59075000		27. Fone 33023333	

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			29. CPF/CNPJ -0202065000108		30. Fone 33023333
31. Endereço da Obra/Serviço RN-269		32. Bairro		33. Cidade	34. UF RN
36. Tipo da ART Normal		37. Participação INDIVIDUAL		38. Vinculada a ART 38.1 - do Profissional	

### CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	K5	1	AD502	1192,00	44
40	S1	1	AD193	36600,00	14
41	B	0	XXXX	0,00	0
42	YF	0	XXXX	0,00	0
43	0	0	XXXX	0,00	0
44	0	0	XXXX	0,00	0

### RESUMO DO CONTRATO

EXECUÇÃO DAS OBRAS DO Nº PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DE RIXOS E ACESSOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A MALHA VIÁRIA ORIENTAL, INTEGRANTES DO LOTE 4, COMPREENDENDO OS TRECHOS ABAIXO: LAGESTE-RN 269, ENR. RPE-101/PEDRA VELHA/MONTANHAS/ENVA CR-2; LAGESTE RN 269, PASSA E RUA/EL DE SÃO BENTONMONTE DE CAMERITAN TI LITORAL ORIENTAL-RN 269, ENR. BR-101/CANUATAMA; 4) RIXOAL ORIENTAL-RN 269, CANGUARITAMA/BACOA DE CUNHA, OBS: T.S.O. (ENR. TERMO) E FORM. DE EMULSÃO R BRITA-234.000,00M³) CONE. NUTRIMENTOS USINADO A QUENTE (CUMUL=11.527,00); T.S.O. FORNEC. BRITA E EMULSÃO (M. TRANSF. BRITA) 132.000,00M³

46. Valor da Obra/Serviço R\$13.291.269,94	46.1. Período da Obra/Serviço 17/04/2010 ATE 16/04/2011	47. Etdade de Classe CLASSE DE ENGENHARIA/RN	48. Honorários R\$4.000,00	49. Taxa a Recolher
---	--	---	-------------------------------	---------------------

Local e Data Natal/RN, 19/01/2010	Declaro como verdadeiras as informações acima  NOVATEC CONST. E EMP. LTDA <i>Angela Fulo Gaag</i> Engr. Civil - CREA/RN	Declaro como verdadeiras as informações acima    Contratante
---	---	--

Este documento anota perante o CREA-RN, para a obra ou serviço contratado escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como a referida comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.

[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Pública]

<b>CONFEA / CREA - RN</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte <b>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77</b>			<b>ART Nº</b>		
1. Título Profissional ENGENHEIRA CIVIL	2. Nome do Profissional ANGELINA FULCO GAAG	33. Cidade da Obra NATAL/RN	49. Taxa a recolher		
<b>REGISTRO</b>			<b>Autenticação Mecânica</b>		

21 MAI 2010



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QVIO1202202.04591  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 24/01/2022  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO



Aryana de Lima Silva  
ESTÁGIÁRIA CREA-RN  
CPF: 085.222.004-28





# CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



**CERTIDÃO N° 748/2004**  
**PROTOCOLO N° 3997/2004**

**CERTIFICAMOS**, para fins de **ACERVO TÉCNICO PARCIAL**, que fazendo rever os arquivos deste **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN**, foi verificado de acordo com os dispositivos legais que a Empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CREA-2428-EM/RN**, EXECUTOU, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CREA-28.730-D/PE**, Visado sob o n° **5339/RN**, a seguinte Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): **Registro n° E00033078**, em **26.09.2003**, Contratante/Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/14° UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN**. Execução, a nível de Atuação, das Obras de Restauração e Manutenção da Rodovia BR-101/RN, Trechos: Entr. BR-304 (A) Natal - Fim da Pista Dupla, Segmento : KM 108,8; Entr. BR- 304 (A) Natal-Divisa RN/PB, Segmento: KM 94,1 - KM 177,8 (Lote 1) OBS- Reparo localizado = 18.155,25M2/ Lama Asfáltica + 527.800,00m<sup>2</sup> - Transporte de Cap - 20 = 376,42 Ton/Transporte de emulsão e asfalto diluindo = 854,03 Ton. Aquisição de Ca - 20 = 376,42 Ton; em-30m = 82,02 ton; RL - 1c= 633,36ton: RR - 1c = 48,69ton e RR - 2c = 95,70 ton., objeto do Contrato n° **UT-24/02-00**, assinado em **30.12.2002**. **CERTIFICAMOS ainda que**, foi apresentado **ATESTADO** fornecido pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/14° UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN**, devidamente arquivado neste Conselho, comprovando a execução e conclusão parcial dos serviços acima descritos, o qual faz parte integrante da presente Certidão. E, nada mais constando nem me tendo sido pedido, **Eu, FRANCISCA FRANCINETE CARVALHO DE ABREU**, responsável pela busca nos arquivos, por deliberação da Presidência, datilografei a presente **CERTIDÃO** devidamente chancelada que vai datada e assinada por mim e devidamente **VISADA** por **SÉRGIO LUIS PEGADO LEMOS** Gerente Técnico e de Serviços do CREA/RN.

Natal, 19 de maio de 2004.  
  
**Francisca Francinete Carvalho de Abreu**  
 Chefe da DAT-Mat. 79024-CREA-RN  
 CNPF- 792.268.844-04

**VISTO:**

**Sérgio Luis Pegado Lemos**  
 Gerente Técnico e de Serviços  
 Mat.87057-CREA-RN  
 CNPF 423.607.654-34

Sérgio Luis Pegado Leiros  
Gerente Técnico de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN  
CNPF: 423.607.854-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DERISE

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**14º UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN**

Este documento é parte integrante da

CERTIDÃO Nº 748  
Natal(RN), 17 de Maio de 2004

**ATESTADO**

Francisca Franchete Carneiro de Abreu  
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
CPF 792.269.844-04

Em cumprimento ao despacho exarado no processo 50614.000.368/2002-57, face a solicitação da **NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda.**, com sede a Rua Jonathas de Vasconcelos, 457 sala 01- Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, atestamos para fins de participação em licitações públicas que as mesmas, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n.º 28730-D/PE**, mantém contrato de empreitada, em andamento, no DNIT - 14ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, para execução de **Obras de Restauração e Manutenção da Rodovia BR-101/RN Trecho: Entr. BR-304(A) Natal - Fim da Pista Dupla, segmento km 94,1 - km 108,8; Entr. BR 304(A) Natal - Div. RN/PB, segmento: Km 94,1 - Km 177,8 (LOTE 1)**, objeto do Contrato UT-24/02-00, assinado em 30/12/2002 e com término previsto para 29/12/2004. Discriminação dos serviços executados até a 14ª Medição Provisória datada de 29/02/2004: **Trecho (Natal - Div. RN/PB) - PISTA DE ROLAMENTO - Reparos Localizados = 21.806,02 m<sup>2</sup>** (Vinte e um mil, oitocentos e seis virgula zero dois metros quadrados), **Lama Asfáltica fina = 74.158,00 m<sup>2</sup>** (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados); **REPERFILAGEM - Pintura de ligação = 188.316,15 m<sup>2</sup>** (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis virgula quinze metros quadrados), **CBUQ - Massa Fina (e = 2,5 cm) para Correção de Defeitos = 11.029,43 ton** (Onze mil, vinte e nove virgula quarenta e três toneladas); **ACOSTAMENTO - Reparos localizados = 1.188,00 m<sup>2</sup>** (Um mil, cento e oitenta e oito metros quadrados); **SINALIZAÇÃO - Pinture de Faixa (2 anos) = 6.576,72 m<sup>2</sup>** (Seis mil, quinhentos e setenta e seis virgula setenta e dois metros quadrados); **Trecho (Natal - Fim da Pista Dupla) - PISTA DE ROLAMENTO - Reparos Localizados = 3.214,00 m<sup>2</sup>** (Três mil, duzentos e quatorze metros quadrados); **ACOSTAMENTO - Reparos Localizados = 1.157,42 m<sup>2</sup>** (Um mil, cento e cinquenta e sete virgula quarenta e dois metros quadrados). Para constar, eu, Manoel Raimundo Santos Araújo, Engenheiro, matrícula 0132.0012-7, lavrei a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro José Narcélio Marques Sousa Coordenador do 14º UNIT, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e quatro.

Natal, 17 de Maio de 2004.

Manoel Raimundo Santos Araújo  
Engenheiro

José Narcélio Marques Sousa  
Coordenador da 14º UNIT

NOVATEC Constr. e Emp. Ltda.  
Visto  
56



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Página 1/16  
Nº: 309  
Rubrica:  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
2220552145/2022  
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**  
Registro: **PE832918 PE** RNP: **1803249129**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **11027542** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2012** Baixada em: **04/05/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** Nº: **1033**  
Complemento: **-** Bairro: **SANTO AMARÉ**  
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040912**  
Contrato: **010/2012** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 26.502.816,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Endereço da obra/serviço: **RDDOVI A PE - 090** Nº: **-**  
Complemento: **-** Bairro: **DIVERSOS** UF: **PE** CEP:  
Data de início: **02/03/2012** Conclusão efetiva: **26/02/2013**  
Finalidade:  
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
Atividade Técnica:

**Observações**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM/VERTENTES/TORITAMA ( ENTR. BR -104 ), CDM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022  
07/05/2022, 09:52  
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Comissão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cB5wY

*d*

*JP*

*BR*

*Q*

NOVATEC - Construção e Empreitada  
Visto  
57

CREA-PE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**  
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
N.º 320  
Rubrica  
DER/ISE  
Página 2/16

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 02704/12  
 Contrato : 0010/12  
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda  
 Período de execução : 05/03/2012 a 28/02/2013  
 Serviços : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM / VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.  
 Responsável Técnico : Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE  
 CPF: 830.192.004-16 RNP N.º 180.324.912.9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão n.º 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 KM

### Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0,975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÉS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0,15m	m2	385.770,000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912  
 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)  
 CNPJ 11.554.474/0001-00

Certidão n.º 2220552145/2022  
 09/05/2022, 07:36  
 Chave de Impressão: cB5ky

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
 Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**  
ESTADO DO QUE VOCE MAGNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 32/0  
Recife, PE

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189.000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4.000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313.000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5.000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371.000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26.000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31.000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725.000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914.000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943.000
<b>74</b>	<b>Pavimentação Rodoviária (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Serviços de Reconstrução (todo trecho)</b>		
<b>101000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100,007
101002	Regularização da base existente.	m²	21.320,090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000,018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166,318
101005	Imprimação	m2	290.500,000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547,984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500,000
101009	Reciclagem de pavimento, com incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877,600
<b>102000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202,742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406,680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PAAX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/8801-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c855WY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Handwritten signatures and initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [createpe@creape.org.br](mailto:createpe@creape.org.br)





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**  
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 3220  
Rubrica:

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406,680
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202,482
<b>200000</b>	<b>Serviços de Restauração. (todo trecho).</b>		
<b>201000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
201001	Pintura de ligação	m2	183.600,000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	18.376,800
201004	Fornecimento e Colocação de Geogrelha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
<b>202000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102,608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102,608
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
<b>300000</b>	<b>Acostamento (todo trecho).</b>		
300001	Regularização dos acostamentos.	m²	16.320,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632,000
300004	Imprimação	m2	187.448,000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149,818
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916,800
<b>301000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748,840
301008	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	T	748,840
<b>400000</b>	<b>Interseção Vertentes Lério</b>		
<b>401000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.848-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5xY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhaço, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**Pernambuco**  
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 3230  
Rubrica:

### CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427,000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	364,000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364,000
401004	Imprimação	m2	2.427,000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562,000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185,000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93,000
<b>402000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37,000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37,000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
<b>500000</b>	<b>Interseção Lagoa de João Carlos</b>		
<b>501000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202,000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330,000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330,000
501004	Imprimação	m2	2.202,000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450,000
501006	Pintura de ligação	m2	462,000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18,000
<b>502000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - Signature: *[Handwritten]*  
 - Stamp: **NOVATEC CONSULTORIA**  
 - Stamp: **CREA-PE**  
 - Stamp: **61**  
 - Stamp: **61**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**  
MÁS DO QUE VÓCE IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis. 324P  
Rubrica:

### CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>600000</b>	<b>Interseção Stª Maria Cambucá</b>		
<b>601000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	331,000
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2.209,000
601005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
<b>602000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
602001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
602003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
602004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>700000</b>	<b>Interseção Fr. Miguelinho / Pov. Junco</b>		
<b>701000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
701001	Regularização do subleito	m2	2.456,000
701002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	368,000
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligação	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
<b>702000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (01)3101-4255 - FAX: (81)3101-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

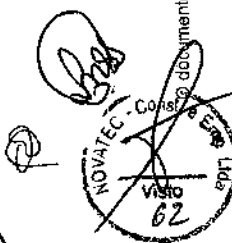
Chave de impressão: cB5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*Handwritten signature*

*Handwritten mark 'd'*

*Handwritten mark 'sp'*



*Handwritten signature*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE  
**Pernambuco**  
BASE DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis. 3250  
Rubrica:

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
<b>800000</b>	<b>Interseção Vertentes 02.</b>		
<b>801000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321,000
801004	Imprimação	m2	2.139,000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
801006	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
<b>802000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>900000</b>	<b>Interseção Taquaritinga do Norte</b>		
<b>901000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
<b>902000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2678, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
<b>1888000</b>	<b>Interseção Surubim 01</b>		
<b>1001080</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1.018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10.390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
<b>1002800</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
<b>1100000</b>	<b>Interseção Surubim 02</b>		
<b>1101008</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
<b>1102000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6,000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
<b>1200000</b>	<b>Interseção Vertentes.</b>		
<b>1201000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,000
1201002	Pintura de ligação	m2	3.138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
<b>1202000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20,000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1300000	<b>Interseção Toritama.</b>		
1301000	<b>Pista de rolamento.</b>		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033,000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1302000	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
75	<b>Obras Darte Especiais (Construção)</b>		
100000	<b>Recuperação OAE.</b>		
101000	<b>Execução de dreno.</b>		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
102000	<b>Tratamento de armaduras (laje).</b>		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350,000
103000	<b>Infiltrações / Eflorações.</b>		
104000	<b>Desagregação do concreto.</b>		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750,000
105000	<b>Execução de guarda-corpo.</b>		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
106000	<b>Reforço estrutural em laje.</b>		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
200000	<b>Implantação de passeios de pedestres.</b>		
201000	<b>Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0</b>		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-812

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0881-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: ce5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém: 15 folhas



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
201004	Apicoamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>202000</b>	<b>Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5</b>		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
202008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>203000</b>	<b>Ponte s/ o Rio Caiá / km-4,8</b>		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>204000</b>	<b>Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2</b>		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (01)3101-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/8801-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

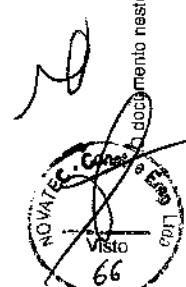
09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: c85wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE  
**Pernambuco**  
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R.S.: 309  
Rubrica:

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0,000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>205000</b>	<b>Pontilh / Riacho da Onça km-8,5</b>		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>206000</b>	<b>Pontilhão / km-21,2</b>		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
<b>207000</b>	<b>Pontilhão / km-22,11</b>		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12,500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	8,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36  
Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912  
PABX (81)3181-4265 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br  
CNPJ 11.554.474/0001-00

*(Handwritten signatures and initials)*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367,778
207007	Formação e lançamento de Grout	M3	0,500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
<b>208000</b>	<b>Pontilhão / km - 24,42</b>		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	11,700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55,000
208004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	8,876
208005	Forma comum de madeira	M2	81,208
208006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	378,490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	9,600
<b>209000</b>	<b>Pontes s/ Rio Salgado / km - 31,3</b>		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	34,000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,920
209003	Apicoamento de concreto	M2	169,400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142,000
209005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	25,262
209006	Forma comum de madeira	M2	133,936
209007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831,000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157,920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28,000
<b>210000</b>	<b>Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6</b>		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88,000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44,600
210003	Apicoamento do concreto	M2	500,000
210004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402,000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	75,544
210006	Forma comum de madeira	M2	374,364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.dgr.pe.gov.br](http://www.dgr.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

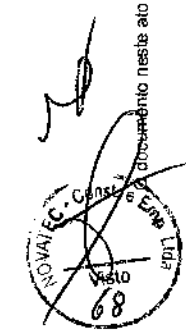
Chave de Impressão: c65wY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
<b>211000</b>	<b>Pontilhão / Km - 39,43</b>		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural f <sub>ck</sub> =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
<b>212000</b>	<b>Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3</b>		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural f <sub>ck</sub> =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
<b>213000</b>	<b>Pontilhão / km 49,31</b>		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural f <sub>ck</sub> =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**  
MÁS DO QUE VOCE IMAGINA

Página 14/16  
332  
R  
RUBRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROOAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,580
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,200
<b>214000</b>	<b>Pontilhão / km 50,25</b>		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
214005	Forma comum de madeira	M2	18,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7,200
<b>215000</b>	<b>Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6</b>		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	38,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	23,500
215006	Forma comum de madeira	M2	125,000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215008	Escoramento com madeira de OAE	M3	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32,000
<b>216000</b>	<b>Pontilhão / km 53,5</b>		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,500
<b>76</b>	<b>Obra Darte Corrente (Construção)</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:58.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0801-00

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wy

Este documento encontra-se registrado neste ato registrado em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>100000</b>	<b>Obras de arte correntes.</b>		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27.840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242.555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1.229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN	1,000
<b>77</b>	<b>Drenagem Rodoviária (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Drenagem.</b>		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2.453,906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853,875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24.647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20.464,500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000
100006	Descida água tipo rápida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1.374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
<b>79</b>	<b>Sinalização Rodoviária</b>		
<b>100000</b>	<b>Sinalização.</b>		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16.234,400
100003	Pintura setas e zebração termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	1.664,400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1.511,000
100005	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	8.644,000
100006	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
<b>81</b>	<b>Obras Complementares</b>		
<b>100000</b>	<b>Obras complementares.</b>		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.048-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3191-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-08

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: c85wY

Este documento neste ato registrado em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE  
**Pernambuco**  
MÁS DO QUE VOCE IMAGINA



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 02 de Maio de 2022.

*Alexandre Barros de Arruda*  
ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF: 105.678.444-04

RNP: 180.398.284.5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

### CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022.

*Caetano César de Paiva Genu de Diniz*  
CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ

DIRETOR DE ENGENHARIA

CPF: 989.052.524-00

RNP: 180.507.658.2

### RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022.

ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3101-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

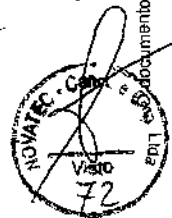
2220552145/2022  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E  
EMPREENHIMENTOS LTDA  
Rua José Lourenço, nº 500  
31.769 - Iguape de Lapa - CEP: 50070-475  
Recife - PE

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





# CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
PROTOCOLO: NAT-00003451/04  
CAT Nro.....:00685  
DATA DA EMISSAO:30/04/2004  
Numero da Folha.....:0001

Por delegacao de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execucao e conclusao da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

PROFISSIONAL.: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
TITULO.....: Eng. Civil  
CARTEIRA.....: 28730-D /PE  
C.P.F.....: 963.632.824-20

\*\*\* ART E00017846 \*\*\*  
Registrada em: 13/12/2001 Baixada em...: 29/04/2004  
Endereco Obra: RODOVIA BR 226/RN-  
CEP: 00000-000 BRASILIA - DF

Proprietario.: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D  
Contratante...: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D  
Empresa.....: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
PAVIMENTACAO ASFALTICA  
Dimensao do Trabalho...: 31803.00TONELADA

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
SINALIZACAO  
Dimensao do Trabalho...: 18030.00M2

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES  
Dimensao do Trabalho...: 208040.00M2

EXECUCAO  
A nivel de ATUACAO  
DRENAGEM  
Dimensao do Trabalho...: 442.00M3

EXECUCAO  
-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

Sergio Luis Pegado Lemos  
Gerente Técnico e de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN

Rajane Cristina F. de Souza  
Assistente Administrativo  
CPF 761.569.424-72  
Mat. 87057 - CREA/RN

SEDE: Natal - Av. Sen. Cabral Filho, 1840 - Lagoa Nova - Fone: (84) 206.5937 - Fax: (84) 206.5939 - CEP: 59056-000  
Home page: www.cream.com.br E-mail: cream@cream.com.br

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Arquivo de Equivalência Arquivo de Offshore Filhos - Trabalho Público  
www.tabelionatoequivalencia.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MPX12202108.00722  
Emulmentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticacao em: www.tjpe.jus.br/servidigital

NO REC...  
Visto  
73



# CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CREA-RN

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
PROTOCOLO: NAT-00003451/04  
CAT Nro.....:00685  
DATA DA EMISSAO:30/04/2004  
Numero da Folha.....:0002

Profissional:GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

A nivel de ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM  
Dimensao do Trabalho...: 40960.00M3

SERVICOS DE RESTAURACAO NA RODOVIA BR-226/RN, SUBTRECHO: ENTR. BR 304 (B)-  
ACESSO P/LAJES PINTADAS, SEGMENTO: KM 33,30- KM 84,50

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbandose o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 30/04/2004

Sérgio Luis Pegado Lemos  
Gerente Técnico e de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN  
CNPJ: 423.607.664-34

Rejane Cristina de Souza  
Assistente Administrativo  
CPF 761.589.424-72  
Mat. Nº 62.096 - CREA/RN

3º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MFV12202108.03467  
Emolumentos 3,86 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/ae/digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 337  
DERISE

Sérgio Luís Regado de Azevedo  
Gerente Técnico e de Serviços  
Mat. 87057 - CREA/RN  
CNPJ: 423.607.654-34

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN**

Este documento é parte integrante da  
CERTIDÃO Nº 685  
Natal(RN), 30/04/2004  
Regiane Carolina de Souza  
Assistente Administrativo  
CPF 761.663.424-72  
M. A. P. DOS SANTOS CREA/RN

**ATESTADO**

Em cumprimento ao despacho exarado no processo 50614.000.090/2002-69, face a solicitação da construtora NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, atestamos para fins de participação em licitação que a mesma, tendo como responsável técnico o Engenheiro Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n.º 028.730-D/PE, e como residente a engenheira Angelina Fulco Gaag, CREA n.º 5.205-D/RN, executou para o DNIT - 14ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, obras de restauração rodoviária na rodovia BR-226/RN trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento km 33,3 - km 84,5, objeto do contrato PG-076/2001-00, assinado em 07/06/2003, tendo iniciado os serviços em 06/07/2001 e com término em março de 2003. Discriminação dos serviços: Remendo superficial: 491,050 m<sup>3</sup> (quatrocentos e noventa e hum vírgula zero cinco metros cúbicos); Remendo profundo: 126,00 m<sup>3</sup> (cento e vinte e seis metros cúbicos); Material adicional de jazida para acostamento: 9.464,69 m<sup>3</sup> (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e nove metros cúbicos); Material proveniente fresagem para acostamento: 8.130,300 m<sup>3</sup> (oito mil, cento e trinta vírgula três metros cúbicos), Reestabilização da base existente: 40.960,00 m<sup>3</sup> (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos); Tratamento superficial simples: 175.120,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte metros quadrados); Selagem de trincas: 2.402,00 L (dois mil, quatrocentos e dois litros); Fresagem descontínua a frio com espessura de 3,0cm a 6,0cm: 264.740,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros quadrados); CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente: 41.403,25 t (quarenta e um mil quatrocentos e três vírgula vinte e cinco toneladas); Entrada para descida d'água tipo EDA-01: 59 ud (cinquenta e nove unidades); Limpeza e desobstrução de bueiros: 385,53 m<sup>3</sup> (trezentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e três metros cúbicos); Sarjeta triangular de concreto tipo STC - 02: 3.383,00 m (três mil, trezentos e oitenta e três metros); Meio-fio de concreto do tipo MFC-01: 2.915,00 m (dois mil, novecentos e quinze metros); Descida d'água canal-rap tipo DAR-02: 175,40 m (cento e setenta e cinco vírgula quatro metros); Dissipadores de energia tipo DES-01: 59,00 ud (cinquenta e nove unidades); recuperação dispositivo drenagem danificada: 48,76 m<sup>3</sup> (quarenta e oito vírgula setenta e seis metros cúbicos); Defensas metálicas: 138,00 m (cento e trinta e oito metros); Pintura de faixas e setas diversas: 18.030,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil, trinta metros quadrados); Placas de sinalização vertical diversas: 468,87 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e oito vírgula oitenta e sete metros quadrados); Balizadores de concreto tipo B(BTB): 292,00 ud (duzentos e noventa e dois unidades); Escavação e transporte de material 1ª Categoria DT=800A1000m: 70,80 m<sup>3</sup> (setenta vírgula oitenta metros cúbicos); Compactação de aterro a 95% do P.N.: 57,80 m<sup>3</sup> (cinquenta e sete vírgula oitenta metros cúbicos); Guarda -

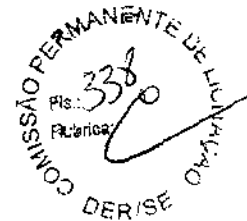
8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MEK12202108.00723  
Emolumentos 3,88 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL




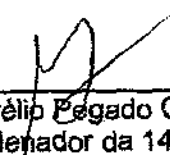
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from NOVATEC - Constr. & Emp. Ltda. with the word 'Visto' and the number '75'.

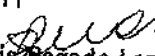


corpo concreto ancor laje PTE: 20,00 m (vinte metros); Valeta prof. a céu aberto tipo VPA-05: 1.208,00 m (um mil, duzentos e oito metros); Revestimento vegetal manual em aterro c/ mudas: 90,00 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados); Revestimento vegetal manual/mudas esp. nativas: 7.252,00 ud (sete mil, duzentos e cinquenta e dois unidades). Para constar, eu, Manoel Raimundo Santos Araújo, Engenheiro, matrícula 1.320.012, lavrei a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Marcos Aurélio Pegado Cortez, Substituto do Coordenador do 14º UNIT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro.


Natal, 16 de Abril de 2004.

  
 Manoel Raimundo Santos Araújo  
 Sup. de Manutenção e Restauração

  
 Eng.º Marcos Aurélio Pegado Cortez  
 Substituto do Coordenador da 14º UNIT

  
 Sérgio Luis Pegado Lemos  
 Gerente Técnico e de Serviços  
 Mat. 87057 - CREA/RN  
 CNPF: 423.607.854-34

**CREA-RN**  
 Este documento é parte integrante da  
 CERTIDÃO Nº 685  
 Natal(RN), 30/04/2004

  
 Rejane Castanha F. de Souza  
 Assistente Administrativo  
 CPF 761.589.424-72  
 Mat. Nº 92.096 - CREA/RN

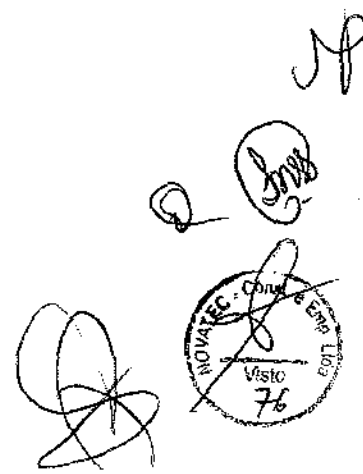
8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br


Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MCT12202108.02086  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
 FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
 Recife, 08/01/2022  
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Confirma Autenticidade em: www.ajr.jus.br/seloDIGITAL

d





**DNIT**

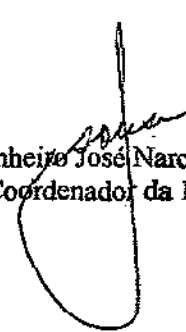
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN  
Av. Bernardo Vieira, 3656 - Lagoa Seca - Natal/RN CEP: 59051-005  
Telefones (84) 211-0222 (Coordenadoria) - (84) 221-4113 (PABX) - (84) 211-5911(FAX)  
e-mail: 14drf.cid@dner.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis: 339  
Pública  
DER/SE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, detentora do contrato nº PG 076/2001-00, tendo como objeto os serviços de restauração na rodovia BR 226/RN, trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento Km 33,3 - Km 84,5, sub-trecho Entroncamento BR 304 (B) acesso a Lages pintadas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n 28730-D/PE, visando sob o nº 5339/RN, executou o item reestabilização de base existente, com a incorporação do TSS e adição do material fresado: 40.960,00 m3 (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos).

Natal, 31 de maio de 2004


  
Engenheiro José Narcélio Marques Sousa  
Coordenador da 14ª UNIT/DNIT




8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LQP12202108.00736  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,00 FERC 0,00 FERM 0,00  
FUNSEG 0,00 ISS 0,00 Total R\$ 5,20  
Recife, 06/01/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulta Autenticação em: www.tpe.jus.br/selodigital





# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número....: 01-02442/2009  
Protocolo.: 01-03492/2009  
Em.....: 11/02/2009  
Página....: 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 340  
Rubrica: [assinatura]

Nome.....: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*  
Carteira No: PE-002645-D Expedida em 10/08/1967  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUIMICA

### Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	28		
Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	29	C	a, b, d
Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	31		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000090663 Data.....: 17/03/1998  
Contratante.....: F. A. TEIXEIRA & CIA. LTDA.  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: JABOATAO DOS GUARARAPES - PE  
, 50070070, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:  
REABILITACAO DO EIXO DE INTEGRACAO SUL.\*\*\*\*\*  
RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:  
O PROFISSIONAL NAO POSSUI ATRIBUICOES PARA DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO  
\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 11 de Fevereiro de 2009

*Vanda Carvalho*  
Vanda Carvalho  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA-PE

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ranildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionstofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 KV104202208 01618  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 26/05/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticado em: www.tjpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'Visto 78']





8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Instituto de Registro e Cartório de Pernambuco - Tabelas P.B.S.  
 www.tabelasregistrocartorio.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.KVS04202208.01543  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 28/09/2022  
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/tafdigital



Este documento é parte integrante da  
 certidão nº 01-0244218-0005  
 Recife, 11/02/09  
caudabranvalho  
 D.P.C.

MISSÃO PERMANENTE  
 Fls.: 341  
 Rubrica:  
 DERISE OL.

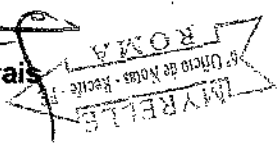
**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem interessar possa que a NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº. 00.338.885/0001-33, executou a contento e de acordo com as normas contratuais, sob a Responsabilidade Técnica do Engº. Civil FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA – CREA nº. 2645-D/PE, serviços de Reabilitação da Rodovia Eixo de Integração Sul, em Muribeca, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE, na condição de sub-contratada do Processo nº. 4219/94 firmado em 06/07/1995 entre a F.A.TEIXEIRA & CIA. LTDA. e este DER-PE.

Os itens de serviços e os respectivos quantitativos discriminados no atestado fornecido pela F.A.TEIXEIRA & CIA. LTDA., em anexo, foram executados no período de 03/03/97 a 07/11/97.

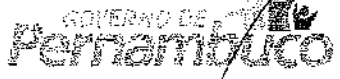
Recife/PE, 28 de janeiro de 2009.

Eugenio Manoel do Nascimento Moraes  
 Diretor-Presidente



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE *Carlos Alberto Ribeiro Costa*  
 Rua Emancipação Unida, Gomes de Menezes - Centro - CEP 51020-000, Recife - PE. Fone: 31.334222 - Fax: 31.334200 - e-mail: carlos.ribeiro@tjpe.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: EUGENIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS, dou fé  
 Recife/PE, 09 DE FEVEREIRO DE 2009.  
 Up. 4 - 13 ROSSON JERONIMO B DE LIMA  
 Emol. R\$ 2,53 TSNR 0,51 ESCRITURANTE AUTORIZADO



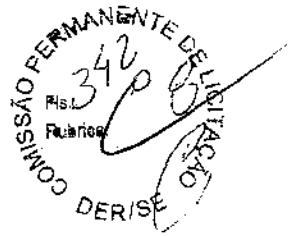
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco,  
 Avenida Cruz Cabugá, nº 1.033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-912.  
 Telefones: (0xx81) 3181.4201 – 3181.4202 – PABX (0xx81): 3181.4255.  
 Telefax: (0xx81) 3421.3212 – CNPJ: 11.554.474/0001-00.

NOVATEC - Constr. Ltda.  
 Visto  
 79

**FA. Teixeira & Cia Ltda.**

Loteamento Cidade Guararapes  
 Quadra F-1 Muribeca  
 Jaboatão dos Guararapes-PE,  
 CEP: 54315-000 - CX. Postal 560

Este documento é parte integrante da  
 certidão n.º 01-024921/009  
 Recife, 11/02/09  
Sauclabarralho  
 DRC



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaboatão dos Guararapes, 05 de Janeiro de 1998

Atestamos para os devidos fins que a empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, C.G.C. 00.338.885/0001-33, estabelecida na Av. Cláudio José Gueiros Leite n.º 5494, Pau Amarelo, Paulista - PE, executou serviços de REABILITAÇÃO DO EIXO DE INTEGRAÇÃO SUL, em Muribeca Jaboatão dos Guararapes - PE, de acordo com planilha anexa e ainda que o Sr. Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA N.º 2645 - D / PE, foi o responsável técnico na execução dos serviços.

Os serviços constantes na planilha anexa foram realizados no período de 03/03/97 a 07/11/97 atendendo ao cronograma e especificações estabelecidas, e nada constado em nossos arquivos que desabone a empresa acima referida.

Atenciosamente,

CREA-PE  
 Confere com o original apresentado  
 Recife, 11/02/09  
Bernadete Meio  
 Técnica Administrativa

Eduardo Malta

[Signature]  
 Antônio Carlos Albuquerque Teixeira  
 DIRETOR  
 Eng.º Civil - CREA 5696- D/PE



8º Tabelionato de Not. Recife  
 Registro Público  
 www.tabelionato.guararapes.pe.br  
 Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LCW04202208.01669  
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 28/05/2022  
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.fpa.us.br/raedigital

Centônio Edgardo Malta  
 Bel. José Edgardo Loya Malta  
 TITULAR  
 Bel. José Almir de Silva e  
 Ricardo Tenório da Silva  
 Substitutos  
 R. Arão L. da Andradinha, 3, Pied.  
 Reconheço (s) firma(s) [Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
 Invenção, 12-03 de 1998  
 Em teste [Signature] da verdade

Maria de Fatima Silva Santana  
 Escrevente Autorizada  
 341.7538/3217/431.1285

CREA-PE  
 Confere com o original apresentado  
 Recife, 10/08/05  
 Ass. Escriv.



Telefones: PABX (081) 476.2111  
 Fax: (081) 476.2236 - TELEX (81) 4678  
 C.G.C. 10.884.468/0001-40  
 INSC. 18.1.580.0001307-0

Este documento é parte integrante da certidão nº 81-022492/2009  
 Recife, 10/02/09  
Luanda Baravalle  
 DRC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. 343  
 Rubrica: [assinatura]  
 PAVANINI

**FA.Teixeira & Cia Ltda.**

**REABILITAÇÃO DA RODOVIA EIXO DE INTEGRAÇÃO SUL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
<b>1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.1	Desmatamento, desboscamento e limpeza	m <sup>2</sup>	5.900,00
1.2	Escavação carga e transporte em material de 1ª cat. (DMT entre 0 e 200 m)	m <sup>3</sup>	6.000,00
1.3	Escavação em jazida em material de 1ª cat. com carga e descarga, transporte DMT = 8,91 Km	m <sup>3</sup>	5.500,00
1.4	Compactação de aterros	m <sup>3</sup>	8.200,00
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Capinação e limpeza dos acostamentos	m <sup>2</sup>	50.100,00
2.2	Remoção do pavimento DMT = 0,20 Km	m <sup>3</sup>	1.900,00
2.3	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	12.450,00
2.4	Reforço do subleito	m <sup>3</sup>	2.500,00
2.5	Regularização da subbase existente	m <sup>2</sup>	9.100,00
2.6	Subbase estabilizada granulométricamente sem mistura (DMT = 6,27 Km)	m <sup>3</sup>	2.700,00
2.7	Reestabilização da base existente com incorporação do revestimento	m <sup>2</sup>	141.000,00
2.8	Base de brita graduada DMT = 5,5 Km	m <sup>3</sup>	27.200,00
2.9	Revestimento da pista em CBUQ inclusive fornecimento do ligante	t	14.600,00
2.10	Imprimação inclusive fornecimento do ligante	m <sup>3</sup>	153.500,00
2.11	Pintura de ligação inclusive fornecimento do ligante	m <sup>2</sup>	15.200,00
2.12	Tratamento superficial duplo inclusive fornecimento do ligante	m <sup>2</sup>	247.700,00
2.13	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	7.500,00
<b>3</b>	<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>		
3.1	Valcota de proteção de corte revestida com concreto simples	m	1.270,00
3.2	Sarjeta de concreto com seção triangular	m	2.370,00
3.3	Banqueta de concreto	m	4.070,00
3.4	Entrada d'água em concreto	ud	112,00
3.5	Decida d'água tipo calha d=0,30m	m	160,00
3.6	Saída d'água em concreto	ud	48,00
3.7	Dreno profundo com tubo poroso d=0,20m	m	640,00
3.8	Extremidade para dreno profundo em concreto simples	ud	10,00
3.9	Escavação de valas em material de 1ª cat.	m <sup>3</sup>	1.585,00
3.10	Escavação de valas em material de 3ª cat. Corpo de bueiro simples tubular de conc. d=0,60	m	85,00
3.11	Corpo de bueiro triplo tubular de conc. d=1,00m	m	33,00
<b>4</b>	<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>		
4.1	Andaimes suspensos	m <sup>2</sup>	40,00
4.2	Andaimes tubulares	m	420,00
4.3	Plataforma de madeira	m <sup>2</sup>	210,00
4.4	Corte de concreto	m <sup>3</sup>	20,00
4.5	Apicoamento de concreto	m <sup>3</sup>	20,00
4.6	Fornecimento e aplicação de ferragem de recuperação	Kg	40,00

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Avenida de Figueiredo, Angra de Oliveira Filho - Taboão Público  
 www.tabelionato8.org.br

Cópia autêntica conforme o documento fisioptico  
 Selo Digital 0073783.LGG04202208.02842  
 Emulmentos 3,68 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 26/05/2022  
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

CREA-PE  
 Confere com o original apresentado  
 Recife, 10/08/09  
 Ass. Func. [assinatura]  
 Tabelante: Administrativa

F. A. TEIXEIRA & CIA. LTDA.  
[assinatura]  
 Antônio Carlos Albuquerque Teixeira  
 Eng.º Civil - CREA 2492 D - PE

CREA-PE  
 Confere com o original apresentado  
 Recife, 10/08/09  
 Ass. Func. [assinatura]

NOVA TEC. Comércio e Serviços Ltda.  
 Visto 81

Este documento é parte integrante da  
certidão nº 91-02442/2025  
Recife, 17/02/09

Vanilde Arruda  
DRC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 344  
Fabrica  
DER/SE

**FA. Teixeira & Cia Ltda.**

4.7	Limpeza com jato de areia	m <sup>2</sup>	20,00
4.8	Tratamento de trincas inativas	m	32,00
4.9	Injeção de adesivo estrutural líquido	Kg	8,00
4.10	Aplicação de concreto jateado	m <sup>3</sup>	23,00
4.11	Recuperação de guarda corpo	m <sup>2</sup>	160,00
4.12	Execução de muro de arrimo em concreto ciclo- pico	m <sup>3</sup>	30,00
4.13	Placas de concreto armado pré-moldado FCK=		
	15,0 Mpa	m <sup>2</sup>	94,00
5	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	Proteção vegetal de taludes	m <sup>3</sup>	1.560,00
5.2	Passoio em concreto FCK = 11,0 Mpa	m <sup>2</sup>	1.226,00
5.3	Meio-fio de concreto com linha d'água	m	1.530,00
5.4	Canaleta revestida em alvenaria de tijolo Ivez		
	com tampa de concreto	m	693,00
6	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
6.1	Sonorizadores	ud	20,00
6.2	Lombadas	ud	10,00
6.3	Balizadores (BTB)	ud	47,00
6.4	Setas no pavimento	m <sup>2</sup>	9,00
6.5	Palavra "PARE"	m <sup>2</sup>	14,00
6.6	Faixa contínua branca com 0,10m de largura	m <sup>2</sup>	1.232,00
6.7	Faixa contínua branca com 0,30m de largura	m <sup>2</sup>	927,00
6.8	Faixa contínua amarela com 0,10m de largura	m <sup>2</sup>	1.595,00
6.9	Faixa contínua amarela com 0,30m de largura	m <sup>2</sup>	595,00
6.10	Faixa interrompida amarela com 0,10m de largura	m <sup>2</sup>	242,00
6.11	Faixa interrompida amarela com 0,15m de largura	m <sup>2</sup>	234,00
6.12	Sinais de 1,00x1,00	m <sup>2</sup>	46,00
6.13	Sinais de 2,00x1,00	m <sup>2</sup>	79,00
6.14	Sinais de 2,00x0,50	m <sup>2</sup>	22,00
6.15	Sinais de d=1,00m	m <sup>2</sup>	82,00

F. A. TEIXEIRA & CIA. LTDA.

Antônia Carlos Albuquerque Leand  
Eng.º Civil - CREA 2655 D -

CREA-PE

Confere com o original apresentado  
Recife, 17/02/09

Bernadete Meio  
Técnica Administrativa

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LJF04202208.01590  
Emolumentos 3,88 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 26/05/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpa.jus.br/solodigital

CREA - PE  
Confere com o original apresentado  
Recife, 17/08/05  
Ass. Func. [assinatura]

NOVATEC - Const. Eng. Ltda.  
Vista  
82

91-02442/2025  
17-08-2005

# F.A. Teixeira & Cia Ltda.

Loteamento Cidade Guararapes  
Quadra F-1 Muribeca  
Jaboatão dos Guararapes - PE  
CEP : 54315-000 - CX. Postal 560

01-037431  
17 08 2005  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rúbrica 345  
DERISE

Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-034421/2005  
Recife, 17/02/09  
Vanda Beauvillho  
DRC

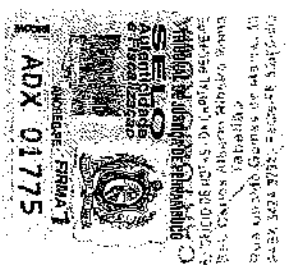
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.665/0001-33, tendo como objeto os serviços de REABILITAÇÃO DA RODOVIA EIXO DE INTEGRAÇÃO SUL, sob a Responsabilidade técnica do Eng. Civil Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA nº 2645 D-PE, executou o item 2.7, Reestabilização de base existente com incorporação do revestimento, na espessura de 20,00cm, utilizando recicladora, inclusive com adição de material: 141.000,00m<sup>2</sup>.

Recife, 12 de agosto de 2005

*[Handwritten signature]*

F. A. Teixeira & Cia. Ltda.  
Avenida Carlos A. Teófilo  
Logradouro 110 - L.P.A. 54315-000 Recife



Recife, 12 de agosto de 2005  
Em test. PE da verdade:  
 Carlos Alberto R. Rama Jr. - Substituto  
 Sandra Maria Miranda Torquato Esc.  
 Adalberto Magães de S. Magalhães Esc.  
 Ronaldo Jerônimo B. de Lima Esc.  
Emolumentos R\$ 1,88 + TSNR R\$ 0,20  
Tudo Equipamentos R\$ 2,27

CREA-PE  
Confere com o original apresentado  
Recife, 11/08/09  
*[Handwritten signature]*  
Bernadete Melo  
Técnica Administrativa

Fone / Fax : (081) 21021000  
C.G.C. 10.884.468/0001-40  
INSC. 18.1.580.0001307-0

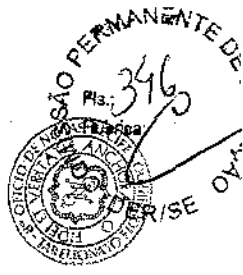
Bº Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionato@figueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico  
Selo Digital 0073783.LMX04202208.D1556  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81-FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 26/05/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



*[Handwritten signatures and stamps]*  
NOVATEC - Construção  
Visto 83

Certidão de Acervo Técnico  
Número....: 01-01958/2005  
Protocolo.: 01-03661/2005  
Em.....: 07/04/2005  
Página....: 001



Nome.....: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*  
Carteira No: PE-002645-D Expedida em 10/08/1967  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL  
ENGENHEIRO INDUSTRIAL MOD. QUIMICA

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23569/33		28		
	23569/33		29	C	a, b, d
	23569/33		31		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 001150040 Data.....: 17/10/2003  
Contratante.....: URB - EMPRESA DE URBANIZACAO DO RECIFE  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: BRASILIA TEIMOSA  
. , RECIFE - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

ILUMINACAO PUBLICA NAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA ORLA MARITIMA DE BRASILIA TEIMOSA (TRECHO: AV. COMENDADOR MORAES/MOLHE DO PORTO DO RECIFE). CONFORME CONTRATO N. 056/2003, CELEBRADO ENTRE A URB-RECIFE E O CONSORCIO CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A E NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.\*\*\*\*\*

RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:

EXCETUEM-SE OS SERVICOS RELATIVOS A INSTALACAO DA SUBESTACAO AEREA, POR NAO SEREM ATRIBUICOES DO PROFISSIONAL.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 08 de Abril de 2005

d

Kátia Glória de Andrade  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREAPE-DRC



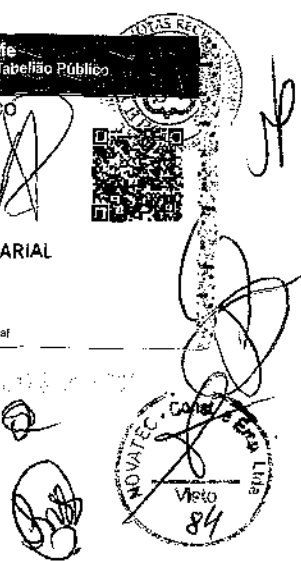
Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.FJED4202208.01607  
Emolumentos 3,88 TSNR 0,81-FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 26/05/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tpo.jus.br/seriodigital

ANTAO BATISTA





EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB- Recife  
DIRETORIA DE OBRAS

07 04 2005  
01/09/2005  
3470  
RIS: 3470  
Relatada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E OBRAS  
DIRETORIA DE OBRAS

**ATESTADO**

Atestamos para fins de participação em concorrência pública, conforme planilha em anexo, que o CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO/NOVATEC, constituído pela empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, com participação de 50,00% (cinquenta por cento), e a Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, com participação de 50,00% (cinquenta por cento), executou para esta Empresa de Urbanização do Recife – URB / Recife, conforme descrito abaixoos seguintes serviços:

**Contrato** : 056/2003  
**Obra** : Melhoramentos da Orla Marítima de Brasília Teimosa  
**Extensão** : 1520 m  
**Período de Execução** : 12/09/03 a 08/10/04  
**Natureza do Serviço** : Urbanização  
**Valor do Contrato R\$** : 5.877.876,03  
**Valor Aditado R\$** : 656.910,38

**Responsáveis Técnicos** : Eng.º Maurício José de Queiroz Galvão, CREA Nº 10.046 D/PE, Eng.º Fernando de Queiroz Galvão, CREA Nº 17.409 D/PE, Eng.º André Gustavo de Farias Pereira, CREA Nº 15.077 D/PE, Eng.º Carlos Antônio Ferraz Teixeira, CREA Nº 24.813 D/PE, Eng.º Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA Nº 02.645 D/PE, Eng.º Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA Nº 28.730 D/PE e Eng.º Laécio Vieira de Melo Júnior, CREA Nº 30.457 D/PE.

Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>		
Barracão para depósito em tabuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	m²	125,00
Barracão para escritório em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	m²	133,11
Fornecimento de cavaleta de obre (mod. AV-42/2000)	un	100,00
Instalação de gambiarra para sinalização, com 20m, incluindo lâmpada, bocal e balde a cada 2m	un	5,00
Instalação de gambiarra para sinalização, com 20m, incluindo lâmpada, bocal e balde a cada 2m (serviço noturno)	un	5,00
Abriço provisório para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	m²	30,00
<b>PAVIMENTAÇÃO, DRENAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T. 6km, inclusive carga e descarga manuais	m²	380,00
Implantação de pena d'água, inclusive tubulação, conexões, escavação e reaterro	un	200,00
Implantação de distribuidor de 75mm, inclusive escavação, reaterro, escoramento e conexões	m	42,00
Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	m²	195,84

CREA - PE  
Confere com o original apresentado.  
Recife, 01/04/05  
Assinatura

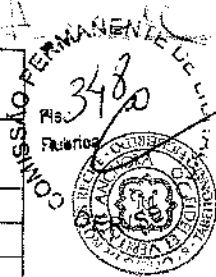
Izabel Pietro Siqueira  
Chefe DIE/DO  
Mat. 17.116-6 URB

Jorge Darwin Romos Pinto  
Engenheiro Civil  
n. 13403-D/PE-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025

Visto  
85

01.019.581.005  
07 04 2005

Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	2.063,53
Demolição de pavimentação em paralelepípedos sobre areia	m <sup>2</sup>	2.378,63
Demolição de meio fio e linha d'água	m	596,16
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Serviço topográfico de pequena porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ético etc	un	144,00
Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito	m <sup>3</sup>	3.564,02
Aterro apiloado, nas fundações dos passeios, incluindo fornecimento e transporte do material	m <sup>3</sup>	1.438,39
<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>		
Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	1.270,37
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançada e adensado	m <sup>3</sup>	154,79
Avenaria em pedra rachão assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>3</sup>	1.345,18
<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>		
Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espas. de 15 em, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME 47-64)	m <sup>2</sup>	10.640,27
Execução de camada de travamento e reforço do subleito, executada com pó-de-pedra e pedrisco na proporção de 50%-50% compactada a 100% proctor normal	m <sup>2</sup>	1.036,06
Execução de sub-base estabilizada granulometricamente, na espessura de 0,20m, com solo melhorado, com 3% de cimento compactado a 100% proctor normal	m <sup>2</sup>	2.794,67
Execução de base de brita graduada, com espessura 0,15m, compactada a 100% proctor normal	m <sup>2</sup>	2.070,13
Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 8,0cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2	m <sup>2</sup>	1.351,78
Execução de meio fio e linha d'água em concreto, assentado em colchão de concreto simples	m	3.069,00
Fornecimento e assentamento de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2	m	10,60
Passeio de concreto 1:2,5:4 com 5,0cm de espessura e juntas riscadas em quadros de 1,0 x 2,0m	m <sup>2</sup>	7.412,51



d

Isabel Pietsch Siqueira  
Chefe DE/DO  
Mat. 17.116-6 URB

up

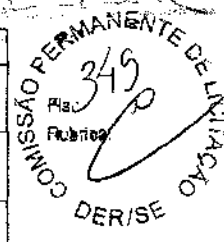
CREA - PE  
Confere com o original apresentado  
Recife, 01/10/2005  
Ass. Func: Beluadite

Jorge Darwin Ramos Pinto  
Engenheiro Civil  
CREA 14403-D/PE-Mat.70202-0





01-01958/2025  
07.04.2025



PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogen., umedecimento e compac. com espes. de 15cm, teor de compac. a 100% AASHO normal (DNER-ME 47-64)	m²	3.584,34
Execução de camada de travamento e reforço do subleito, executada com pó-de-pedra e pedrisco na proporção de 50%-50%, compactado a 100% proctor normal	m²	307,62
Execução de sub-base estabilizada granulometricamente, na espessura de 0,20m, com solo melhorado, com 3% de cimento, compactado a 100% proctor normal	m²	830,57
Execução de base de brita graduada, com espessura de 0,15m, compactado a 100% proctor normal	m²	916,42
Concreto betuminoso usinado a quente, para camada de rolamento, 6% de cap em média, inclusive aplicação e compactação	m²	639,37
Imprimação mecânica com CM-30, taxa 1,2L/m²	m²	12.520,29
DRENAGEM		
Galeria de tubos de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	1.119,00
Galeria de tubos de concreto CA1-0,80m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	15,00
Galeria de tubos de concreto C2-0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	0,00
Galeria de tubos de concreto CA1-0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	167,00
Galeria de tubos de concreto CS-1,00m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 2,00m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	27,00
Galeria de tubos de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	0,00
Galeria de tubos de concreto CA1-0,60m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	65,70
Grade de concreto de 0,30x0,95m, inclusive assentamento e transporte	un	53,00
Construção de caixa coletora, tipo "com grade", em alvenaria de 1 vez-tijolos maciços prensados (ref. DR 01 obras Recife) nas dimensões internas de 0,25x0,85x1,00m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (sem a grade)	un	53,00

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

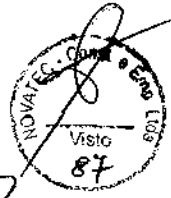
Cópia autêntica conforme o documento físico  
Seio Digital 0073783.FST04202208.02841  
Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,06 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 26/05/2022  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Izabel Pier Siqueira  
Chefe DE/DO  
Mat. 17.116-6 URB

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/cedigital

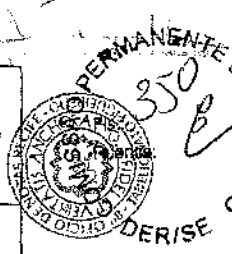
CREA - PE  
Confere com o original apresentado  
Recife, 01/04/2025  
Ass. Func: *[Signature]*



Jorge Darwiz Ramos Pinto  
Engenheiro Civil  
CREA 14403-D/PE-Mat. 70202-0

*[Signature]*

01-04/958/2005  
07-04-2005



Construção de poço de visita, tipo c/gaveta, em alvenaria de 1 vez de tij. maciços prensados (ref. DR 02 Obras Recife) nas dimensões internas 1,2x1,2x1,5m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (com sobretampa de concret	un	44,00
Const. de poço de visita, tipo c/grade, em alvenaria de 1 vez de tij. maciços prensados (ref. DR 04 Obras Recife) nas dimensões internas 1,2x1,2x1,5m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (c/ sobretampa de concreto e s/gr	un	6,00
Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolas maciços prensados (ref. DR 05 Obras Recife) nas dimensões internas 1,5x1,5x2,0m inclusive escav., reaterro compactado e remoção do mat. excedente (s/tempão)	un	3,00
Demolição de alvenaria de pedra rejuntada	m <sup>3</sup>	96,68
Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T. 6km, inclusive carga e descarga manuais	m <sup>3</sup>	96,68
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diâmetro 100mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de vaías	m	256,00
Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diâmetro 150mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de vaías	m	480,00
Caixa de passagem para esgoto condominial anéis em concreto simples, lastro de concreto simples e base tijolo coroa com tampa concreto armado DN-0,40x0,65mm	un	62,00
Remanejamento de poste de concreto seção duplo T, 100/8, com engastamento direto no solo de 1,40m, inclusive colocação, fiação e luminárias	un	26,00
<b>DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO</b>		
Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	m <sup>2</sup>	37.038,12
Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T. 12km, inclusive carga e descarga manuais.	m <sup>3</sup>	14.950,42
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
Fornecimento e instalação de sub-estação aérea em poste duplo T, com transformador de 30 KVA	un	2,00
Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metálica e presilha para instalação das caixas em poste (padrão Celpe) sem disjuntor	ud	2,00
Assentamento de chave magnética de 2x30A para comando de iluminação pública, acionada p/rele foto elétrico NA, 220V, 60HZ, tipo lux control modelo GIP-F/7D, (inclusive fornecimento do material)	ud	2,00

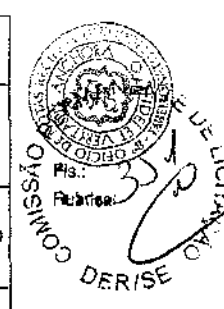
Izabel Pietra Siqueira  
Chefe DE/DO  
Mat. 17.115-6 URB

CREA - PE  
Confere com o original apresentado  
Recife, 01/04/05  
Ass. Func: *Bellucelli*

Jorge Damião Ramos Pinto  
Engenheiro Civil  
CPF: 14403-0/PE-Mat. 70202-0



01-01958/2005  
 07/04/2005



Assentamento de haste de aterramento de 5/8"x2,40m COPPERWELD ou similar, com conector paralelo e parafusos (inclusive o fornecimento do material)	ud	11,00
Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40x0,40m, altura 0,60m, sobre camada de brita com 0,10m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	un	34,00
Eletroduto rígido tipo Kanaflex de 2Pol., com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação e reaterro	m	1.335,00
Fio de cobre, tempera mole, classe 1, isolamento de PVC-70C, tipo BWF, 750V, Foreplast ou similar, S.M.-2,5mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletroduto	m	500,00
Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC-70C, tipo BWF, 750V Foreplast ou similar, S.M.-4 mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletroduto	m	600,00
Cabo de cobre (1 condutor), tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC-Flame resistant 70C, 0,6/1 KV, cobertura de PVC ST1, forenax ou similar, S.M.-25mm <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletroduto	m	6.800,00
Fornecimento e colocação de fita Bandit de 3/4", com uma fivela para cada metro	m	10,00
Poste de concreto tubular 200/14, com engastamento direto no solo de 2,00m, inclusive colocação	un	30,00
Fornecimento de luminária tipo petala com difusor em policarbonato para lâmpada vs de 400w, modelo mira VTP (vidro plano), faelluce ou similar, inclusive lâmpada, reator, ignitor, capacitor e instalação em postes de até 17m	un	44,00
Fornecimento de projetor, mod. Jet 1000, simétrico martelado, faelluce ou similar, para lâmpada vapor metálico 1000w, inclusive lâmpada, reator AFP UE (acoplado) e instalação	un	38,00
Fornecimento e colocação de núcleo para fixação de 1 luminária em poste, FAB. em ferro c/dupla galvanização	un	19,00
Fornecimento e colocação de núcleo para fixação de 2 luminárias em poste, formando ângulo de 180 graus, fab. em ferro com dupla galvanização	un	11,00
Fornecimento e colocação de cruzeta de aço zincado para fixação em poste de concreto seção circular, para instalação de 2 refletores	un	19,00
<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>		
Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico etc	un	20,00
<b>MURO DE ARRIMO REFLETOR DE ONDAS</b>		
Derrocamento de muro existente em concreto simples, nos trechos com menos de 0,50m de altura	m <sup>2</sup>	125,00
Remoção de metralha em caminhão carroceria, D.M.T. 12km, inclusive carga e descarga manuais	m <sup>2</sup>	169,14

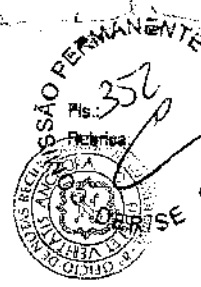
Zabel Pires Siqueira  
 Chefe DE/DO  
 Mot. 17.116-6 URB

CREA - PE  
 Confere com o original apresentado  
 Recife, 01/04/05  
 Ass. Func: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
 Jorge Barreto Romos Pinto  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14403-D/PE-Mot. 70202-0

d

01-31958/2005  
04 04 2005



Preparação das superfícies do muro existente com jateamento de areia, conforme projeto	m²	3.238,22
Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m²	57,97
Fornec. e colocação de formas especiais p/ concreto simples, incl. tirantes, furação do muro existente, escoramento, cimbramento, andaime, passarelas, descimbram, ensacadeiras e tudo o mais que se fizer necessário, conforme detalhe de projeto	m²	4.442,69
Fornecimento, lançamento com bombas e adensamento de concreto pré-misturado em usina, com FCK 25 MPA	m²	2.138,88
Fornecimento e colocação de drenos ou barbacãs de PVC c/ diâmetro 50mm, inclusive envolta em geotextil tipo Bidim OP30 (ou similar) e furação no muro de concreto existente (não inclui a camada drenante de brita 1)	m	380,60
Execução de camada drenante de brita 1, com 20cm de espessura, no tardo do muro	m²	2,00
Fornecimento e aplicação de enrocamento aderente ao arracife, nas seções especificadas no projeto, composto por pedras graníticas de todo o tamanho (TOT), variando em peso de 0,10 Ton a 5Ton, inclusive transporte e tombamento até o local indicado em proje	m²	20.615,75
Fornecimento e espalhamento de desperdício de pedra para execução de pista de rolamento provisória p/tráfego de veículo, inclusive lona fenólica c/ largura de 4,0m, p/proteção de aterro hidráulico	m²	679,50
Retirada de solo de pedreira e lona plástica, da acesso provisório, inclusive carga e descarga, c/ DMT até 12 km	m²	781,42
<b>MOLHE DE PROTEÇÃO DA PRAIA DO BIRUTA</b>		
Conformação do núcleo do molhe, composto por pedras graníticas de todo o tamanho (TOT), variando em peso de 0,10TON a 5TON, para o perfil indicado no projeto	m³	260,55
Fornec. e colocação de camada principal do molhe, composta por pedras graníticas de 0,20 a 0,50 toneladas, inclusive transp. e tombamento até o local indicado em proj.	m³	619,90
Fornecimento e colocação de filtro de molhe, composto por britas números 1 e 2	m³	126,00
Fornecimento e colocação de manta geotextil, tipo bidim OP-40, ou similar, com traspasses de 30cm, inclusive sacos de anagem e mão da obra de enchimento, conforme detalhamento de projeto	m²	650,00
<b>ATERRO HIDRÁULICO</b>		
Mobilização de equipamento (DSR), draga sucção e recalque, inclusive embarcação de apoio	cj	1,00
Dragagem (DSR), em área com emissão de até 600 metros	m²	57.495,58
Carga mecânica de terra em caminhão basc. ou catroceria	m²	57.495,58
Transporta de material com D.M.T. 2 km	m²	50.579,25
Fornecimento de equipamento e mão de obra para espalhamento de areia do aterro hidráulico em camadas de até 40cm, para simples regularização, utilizando trator de esteira	m²	50.579,25

Izabel ~~Pinto~~ Siqueira  
Chefe DIE/DO  
Mat. 17.116-6 URB

CREA - PE  
Conferir com o original  
01/04/05  
Ass. *[Signature]*

*[Signature]*  
Jorge Barwin Ramos Pinto  
Engenheiro Civil  
CREA 14403-D/PE-Mat.70202-0

Stamp: INOVAÇÕES - Cons. e Enfo. Ltda. Visto 90

01-01958/2005  
07/04/2005



Desmobilização de equipamento (DSR), draga sucção e recalque, inclusive embarcação de apoio	qj	1,00
<b>MOLHE DE PROTEÇÃO DA PRAIA DO BURACO DA VELHA</b>		
Fornecimento e colocação de camada principal do molhe, composto por pedras graníticas de 0,20 a 0,50 toneladas, inclusive transporte e tombante até a local indicado em projeto.	m³	291,25
Fornecimento e colocação de filtro do molhe, composto por britas números 1 e 2	m³	57,00
Fornecimento e colocação de manta geotextil, tipo bidim OP-40, eu similar, com traspases de 30cm, inclusive sacos de aniagem e mão de obra de enchimento, conforme detalhamento de projeto	m²	342,50
<b>SERVIÇOS EXTRAS</b>		
Fornecimento e colocação de formas para concreto simples	m²	260,00
Execução de aterro com pó de pedra, em camadas de até 40,0cm de altura, utilizando-se processo mecânico para compactação, inclusive carga descarga e transporte	m³	10.397,75
Escavação submersa de material areno-siltoso concrecionado, utilizando escavadeira incluindo carga em local semi-submerso, transporte e descarga	m³	4.250,00
Transporte de material com D.M.T 1,00Km	m³	4.004,57
<b>DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO EMISSÁRIO DESATIVADO DE ESGOTOS DO PINA COM REMOÇÃO DOS ENTULHOS PARA O LIXÃO DA MURIBECA</b>		
Escavadeira hidráulica FIAT-ALLIS modelo FH 240 c/ 24 toneladas, equipada com martelo hidráulica	Hora	38,00
Corregadeira frontal de pneus Caterpillar 962G	Hora	37,00
Caminhão basculante cap. 25 ten com tração nos dois eixos traseiros, Mercedes Bens 2423	Hora	61,00

Recife, 23 de dezembro de 2004

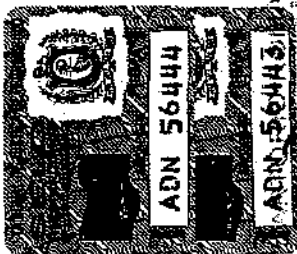
LCONE ROBSON  
6º Ofício de Notas - Recife - PE  
ROMA

*Izabel Pietro C. Siqueira*  
IZABEL PIETRO C. SIQUEIRA

Chefe do DIE/DO

*Jorge Darwin Ramos Pinto*  
JORGE DARWIN RAMOS PINTO

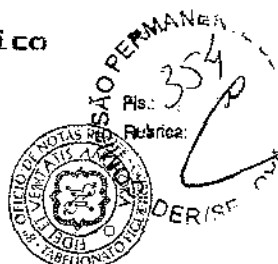
Gerente de Obras/DIE/DO  
Jorge Darwin Ramos Pinto  
Engenheiro Civil  
CREA 14403-D/PE-Moi.70202-0



RECIFE, 23 DE 2004  
PROVATEC - Conselho de Engenharia  
Ass. Func. *Bianca*  
VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE

CREA - PE  
Confere com o original e apresenta.  
Recife, 01/04/05  
Ass. Func. *Bianca*

*Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp with 'PROVATEC - Conselho de Engenharia' and 'Visto 91'.*



Nome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*  
Carteira No: PE-990362-D Expedida em 28/10/1999  
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Numero.....: 001009131 Data.....: 13/08/2001  
Contratante.....: DEPTO. DE EST. DE RODAGEM DO EST. DE PE.  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: OLINDA-PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE RESTAURACAO E REMODELACAO DA AV. BULTRINS, IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DA AV. FRAGOSO E INTERVENCOES NOS CANAIS BULTRINS E FRAGOSO, NO MUNICIPIO DE OLINDA.\*\*\*\*\*  
RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:  
EXCETUE-SE, OS SERVICOS DO ITEM 7.0- ILUMINACAO PUBLICA, POR SER ATRIBUICAO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA.\*\*\*\*\*

ART Numero.....: 001000605 Data.....: 13/08/2001  
Contratante.....: DEPTO. DE EST. DE RODAGEM DO EST. DE PE.  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: OLINDA-PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVIÇO:  
1º ADITIVO DOS SERVICOS DE RESTAURACAO E REMODELACAO DA AV. BULTRINS, IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DA AV. FRAGOSO E INTERVENCOES NOS CANAIS BULTRINS E FRAGOSO, NO MUNICIPIO DE OLINDA.\*\*\*\*\*  
RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:  
EXCETUE-SE, OS SERVICOS DO ITEM 7.0- ILUMINACAO PUBLICA, POR SER ATRIBUICAO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 29 de Agosto de 2001

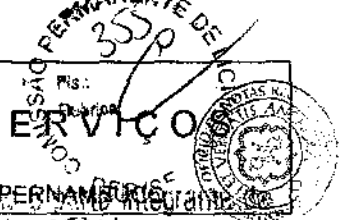
*Katia Anderson*  
Katia Anderson de Azevedo  
Coord. Reg. Cadastro





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBURGO



CREA

REQUERENTE

Certific. 01.0357/2009

Recibo 29/08/2001

**NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ENDEREÇO  
Rua General Americano Freire, n.º 394 sala 202

CEP  
51021-120

BAIRRO  
Boa Viagem

MUNICÍPIO  
Recife

ESTADO  
PE

TELEFONE  
3326-2312

SERVIÇOS CONTRATADOS

FINALIDADE

ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DOS SERVIÇOS

RESTAURAÇÃO E REMODELAGEM DA AV. BULTRINS, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. FRAGOSO E INTERVENÇÕES NOS CANAIS BULTRINS E FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

CARLOS ANTONIO FERRAZ TEIXEIRA / CREA: 24813 - D/PE

GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA / CREA: 990362 - D/PE

DATA

DO CONTRATO

29/03/2000

INÍCIO DOS SERVIÇOS

29/06/2000

MEDIÇÃO FINAL

24/03/2001

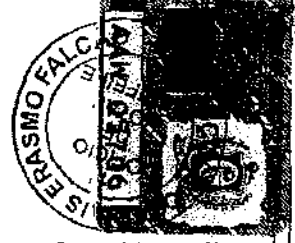
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM / AV. FRAGOSO</b>		
1.1	Limpeza de faixa de empréstimo ou jazidas com expurgo lateral até 0,20m de profundidade	m <sup>2</sup>	5.000,00
1.2	Escavação de corte, empréstimo, ou jazida, inclusive, carga, descarga, regularização de taludes em aterros e cortes em material de 1ª categoria com DMT até 18km	m <sup>3</sup>	2.076,00
1.3	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	1.727,00
1.4	Rebaixo de subleito, incluindo carga e descarga dos materiais com DMT 10,00 km	m <sup>3</sup>	8.763,00
1.6	Aterro com areia, incluindo o fornecimento, carga e descarga dos materiais	m <sup>3</sup>	977,50
1.7	Espalhamento do material saturado do canal do Fragoso com trator de esteira tipo D-4	h	262,89
1.8	Aterro com areia, proveniente da jazida Mulata, localizada em Itapissuma, a 35 km da obra, incluindo o fornecimento, carga e descarga dos materiais	m <sup>3</sup>	3.606,00
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM / INTERSEÇÃO</b>		
2.2	Escavação de corte, empréstimo, ou jazida, inclusive, carga, descarga, regularização de taludes em aterros e cortes em material de 1ª categoria com DMT até 18 km	m <sup>3</sup>	395,20
2.3	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	353,23
2.4	Rebaixo de subleito, incluindo carga e descarga dos materiais com DMT 10,00 km	m <sup>3</sup>	1.632,42
2.6	Aterro com areia, incluindo o fornecimento, carga e descarga dos materiais	m <sup>3</sup>	139,49
2.7	Aterro com areia, proveniente da jazida Mulata, localizada em Itapissuma, a 35km da obra, incluindo o fornecimento, carga e descarga dos materiais	m <sup>3</sup>	651,63
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO / AV. FRAGOSO</b>		
3.1	Execução de sub-base em solo estabilizado granulometricamente, abrangendo espalhamento, homogeneização, ou aeração, compactação e acabamento com DMT 18 km	m <sup>3</sup>	363,80
3.2	Execução de base em macadame vibrado a seco, com brita comercial, inclusive o fornecimento da brita com transporte, carga e descarga (DMT=35 km)	m <sup>3</sup>	302,94



SERVIÇOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
3.3	Execução de imprimação betuminosa com taxa 1,2 l/m² (CM-30), com o fornecimento do ligante	m²	1.700,00
3.4	Concreto betuminoso usinado a quente, aplicado em via urbana (aquisição, transporte e aplicação)	1	218,90
4.0	<b>PAVIMENTAÇÃO / AV. BULTRINS E INTERSEÇÃO</b>		
4.1	Execução de sub-base em solo estabilizado granulometricamente, abrangendo espalhamento, homogeneização, ou aeração, compactação e acabamento com DMT 18 km	m²	364,06
4.2	Execução de base em macadame vibrado a seco, com brita comercial, inclusive o fornecimento da brita com transporte, carga e descarga (DMT=35 km)	m³	344,80
4.3	Execução de imprimação betuminosa com taxa 1,2 l/m² (CM-30), com o fornecimento do ligante	m²	1.733,00
4.4	Concreto betuminoso usinado a quente, aplicado em via urbana (aquisição, transporte e aplicação)	1	2.878,84
4.5	Pintura de ligação, com fornecimento do ligante	m²	47.463,89
4.6	Reforço do revestimento em PMQ, com fornecimento do ligante, com areia e brita comercial, com transporte e aplicação em via urbana	1	1.842,69
4.7	Remendos localizados, em PMQ, com fornecimento do ligante, com areia comercial, com transporte e aplicação em via urbana		
4.8	Demolição de CBUQ existente	m²	25,00
4.10	Construção de meio fio de concreto chapado sobre pavimento	m²	200,00
4.11	Paralelepípedos sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:8 rejuntado ao traço 1:3	m²	465,55
5.0	<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>		
5.1	Bueiro duplo celular de concreto - Estaca 9 + 10,00	m	10,00
5.1.1	Concreto magro, fornecido e aplicado ao traço 1:4:8	m³	60,00
5.1.2	Concreto estrutural Fck=18 Mpa, fornecido e aplicado	m³	79,98
5.1.3	Ferro cortado, dobrado e colocado (AÇO CA-50)	kg	236,00
5.1.4	Concreto estrutural Fck=15 Mpa, com brita e areis comercial, fornecido e aplicado	m³	212,20
5.1.6	Guarda corpo, execução e material	md	4,00
5.1.7	Fôrmas para concreto, inclusive desmoldagem	m²	60,00
5.1.8	Escoramento lateral de fôrmas	m³	46,62
5.1.9	Escoramento vertical de fôrmas	m³	160,00
5.1.10	Drenos com tubos PVC	m³	25,00
5.1.11	Ensecadeira simples com pranchões de madeira de lei, sem reaproveitamento		
5.1.12	Esgotamento contínuo, por volume escavado abaixo do nível d'água		
5.1.13	Escavação mecânica em cava de fundação em material de 1ª categoria		
5.1.14	Aterro com areia, incluindo o fornecimento, carga e descarga dos materiais		

OFICINA DE NOTAS RECORRIDAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DER/SE  
 356  
 Pís. Rubrica

Demolição de CBUQ existente	m²	25,00
Construção de meio fio de concreto chapado sobre pavimento	m²	200,00
Paralelepípedos sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:8 rejuntado ao traço 1:3	m²	465,55
Bueiro duplo celular de concreto - Estaca 9 + 10,00	m	10,00
Concreto magro, fornecido e aplicado ao traço 1:4:8	m³	60,00
Concreto estrutural Fck=18 Mpa, fornecido e aplicado	m³	79,98
Ferro cortado, dobrado e colocado (AÇO CA-50)	kg	236,00
Concreto estrutural Fck=15 Mpa, com brita e areis comercial, fornecido e aplicado	m³	212,20
Guarda corpo, execução e material	md	4,00
Fôrmas para concreto, inclusive desmoldagem	m²	60,00
Escoramento lateral de fôrmas	m³	46,62
Escoramento vertical de fôrmas	m³	160,00
Drenos com tubos PVC	m³	25,00



**INFORMAÇÃO**  
 De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou os serviços contratuais e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. ( Processo nº 2070/99).  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CERTIFICAÇÃO**  
 Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento da informação, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, por vista no Artigo 1.243 do Código Civil.  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RECEBIDO**  
 Em: \_\_\_\_\_  
 MOD. 450.4

CICERO ROMÃO DA SILVA  
 ADRIANA SOARES  
 Autorizados  
 Rua do Imperador Pedro II, nº 100 - Palmares  
 Loja 01 - Recife - Pernambuco - CEP 52010-000  
 Telefones: (51) 3411.2100 e 3411.2101



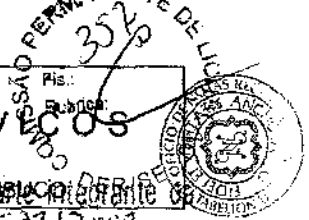
Viso  
 94





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



REQUERENTE

NOME: **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Recife, 29/08/2007

ENDEREÇO: Rua General Americano Freire, n.º 394 sala 202

CEP: 51021-120    BAIRRO: Boa Viagem    MUNICÍPIO: Recife    ESTADO: PE    TELEFONE: 3326-2312

SERVIÇOS CONTRATADOS

**ACERVO TÉCNICO**

NATUREZA DOS SERVIÇOS

**RESTAURAÇÃO E REMODELAGEM DA AV. BULTRINS, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. FRAGOSO E INTERVENÇÕES NOS CANAIS BULTRINS E FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA.**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

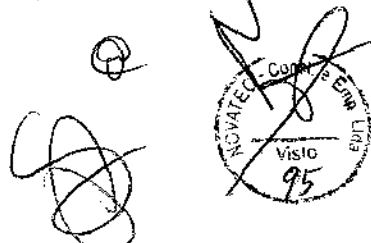
CARLOS ANTONIO FERRAZ TEIXEIRA / CREA: 24813 - D/PE

GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA / CREA: 990362 - D/PE

DATA DO CONTRATO: 29/03/2000    INÍCIO DOS SERVIÇOS: 29/06/2000    MEDIÇÃO FINAL: 24/03/2001

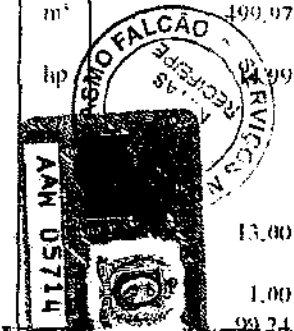
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
5.1.15	Transporte de material saturado em caminhão basculante, proveniente da escavação da obra, com DMT=1,0km	m³	160,00
5.1.16	Espalhamento do material saturado do canal do Fragoso com trator de esteira tipo D-4	hp	5,33
<b>5.2</b>	<b>Bueiro Duplo Celular de Concreto - Estaca 11 + 10,00</b>		
5.2.1	Concreto magro, fornecido e aplicado ao traço 1:4:8	m³	9,00
5.2.2	Concreto estrutural Fck=18 Mpa, fornecido e aplicado	m³	81,94
5.2.3	Ferro cortado, dobrado e colocado (AÇO CA-50)	kg	6.057,00
5.2.4	Concreto estrutural Fck=15 Mpa, com brita e areia comercial, fornecido e aplicado	m³	1,22
5.2.6	Guarda corpo, execução e material	m	13,32
5.2.7	Fôrmas para concreto, inclusive desmoldagem	m²	336,69
5.2.8	Escoramento lateral de fôrmas	m²	235,63
5.2.9	Escoramento vertical de fôrmas	m³	142,80
5.2.10	Drenos com tubos PVC	und	4,00
5.2.11	Ensecadeira simples com pranchões de madeira de lei, sem reaproveitamento	m²	60,00
5.2.12	Esgotamento contínuo, por volume escavado abaixo do nível d'água	m³	49,81
5.2.13	Escavação mecânica em cava da fundação em material de 1ª categoria	m³	158,40
5.2.14	Aterro com areia, incluindo o fornecimento, carga e descarga dos materiais	m³	63,00
5.2.15	Transporte de material saturado em caminhão basculante, proveniente da escavação da obra, com DMT=1,0 km	m³	158,00
5.2.16	Espalhamento do material saturado do canal do Fragoso com trator de esteira tipo D-4	hp	5,26
<b>5.3</b>	<b>Bueiro Simples Celular de Concreto - Estaca 52 + 0,00</b>		
5.3.1	Concreto magro, fornecido e aplicado ao traço 1:4:8	m³	2,77
5.3.2	Concreto estrutural Fck=18 Mpa, fornecido e aplicado	m³	46,30
5.3.3	Ferro cortado, dobrado e colocado (AÇO CA-50)	kg	2.575,00
5.3.5	Fôrmas para concreto, inclusive desmoldagem	m²	159,23
5.3.6	Escoramento lateral de fôrmas	m²	151,73
5.3.7	Escoramento vertical de fôrmas	m³	72,00
5.3.9	Ensecadeira simples com pranchões de madeira de lei, sem reaproveitamento	m²	471,75

MOD. 450.4



358  
 Serviço Permanente de Licitação  
 Edital nº 13/2008  
 Prefeitura Municipal de Recife

SERVIÇOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
5.3.10	Esgotamento contínuo, por volume escavado abaixo do nível d'água	m³	262,34
5.3.11	Escavação mecânica em cava de fundação em material de 1ª categoria	m³	499,97
5.3.12	Aterro com areia, incluindo o fornecimento, carga e descarga dos materiais	m³	315,00
5.3.14	Alvenaria em pedra rachão assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m³	474,63
5.3.15	Revestimento em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre pedra rachão	m²	319,52
5.3.17	Transporte de material saturado em caminhão basculante, proveniente da escavação da obra, com DMT=1,0 km	m³	499,97
5.3.18	Espalhamento do material saturado do canal do Fragoso com trator de esteira tipo D-4	hp	14,00
<b>5.4</b>	<b>Drenagem Av. Fragoso</b>		
5.4.1	Galeria de tubos de concreto CA-1 $\phi=0,40m$ , inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos		13,00
5.4.3	Grade de concreto de 0,30 x 0,95m, inclusive fornecimento, transporte e assentamento		1,00
5.4.4	Hora produtiva de máquina para drenagem do canal dos Bultrins		99,24
5.4.5	Const. de poço de visita, tipo c/ gaveta, em alvenaria de 1 vez de tij. Maciços prensados nas dimensões internas 1,0 x 1,0 x 1,5m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (com sobre tampa de concreto)		14,00
5.4.7	Transporte de material saturado em caminhão basculante, proveniente da limpeza do canal dos Bultrins, com DMT=10,0 km		2.292,50
5.4.8	Espalhamento do material saturado do canal do Fragoso com trator de esteira tipo D-4, com transporte até 50m		14,00
5.4.9	Galeria de tubos de concreto CS $\phi=0,60m$ , inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos		30,00
5.4.10	Galeria de tubos de concreto CA-1 $\phi=0,80$ , inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos		12,00
5.4.11	Transporte de material saturado em caminhão basculante, proveniente da limpeza do canal dos Bultrins, com DMT=6,0 km		1,39
<b>6.0</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	Demolição e remoção de alvenaria de tijolos cerâmicos	m²	2.228,61
6.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos assentados sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m²	62,31
6.3	Chapisco em alvenaria traço 1:5	m²	103,87
6.4	Demolição de revestimento em piso em cimentado inclusive lastro de concreto	m²	5.334,00
6.5	Demolição de meio-fio e linha d'água	m	1.117,30



RECEBIMOS DE VOSSEM EXCELÊNCIA  
 o valor em dinheiro de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
 em favor de  
 MARIA CRISTINA FALCÃO  
 ESCRIVENTE PÚBLICA  
 em 11/02/2008  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 MARI CRISTINA FALCÃO  
 ESCRIVENTE PÚBLICA

**INFORMAÇÃO**  
 De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 ASS. DIRETOR DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO

**CERTIDÃO**  
 Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento, da informação, e sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, previsto no Artigo 1º do Código Civil de Recife (Lei nº 119/2008).  
 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 ASS. DIRETOR DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO

**RECEBIMOS**  
 Em: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 ASS. DIRETOR DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO

MOD 450-4  
 Rua do Imperador Pedro II, 330 - 4º Andar - Recife - Pernambuco - CEP: 51020-000  
 Loja 11 - Recife - Pernambuco - CEP: 51020-000  
 Telefone: (51) 3284-1107

AAU 47961  
 NOVATEC  
 Visto em 96



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE

NOME  
**NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ENDEREÇO  
Rua General Americano Freire, n.º 394 sala 202

CEP  
51021-120

BAIRRO  
Boa Viagem

MUNICÍPIO  
Recife

ESTADO  
PE

TELEPHONE  
3326-2312

SERVIÇOS CONTRATADOS

FINALIDADE  
**ACERVO TÉCNICO**

NATUREZA DOS SERVIÇOS

RESTAURAÇÃO E REMODELAGEM DA AV. BULTRINS, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. FRAGOSO E INTERVENÇÕES NOS CANAIS BULTRINS E FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

CARLOS ANTONIO FERRAZ TEIXEIRA / CREA: 24813 - D/PE

GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA / CREA: 990362 - D/PE

DATA DD CONTRATO	INÍCIO DOS SERVIÇOS	MEDIÇÃO FINAL
29/03/2000	29/06/2000	24/03/2001

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
6.6	Rentção de metralha em caninhão carroceria D.M.T. 6 km. inclusive carga e descarga manuais	m³	1.497,04
6.7	Revestimento em argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m²	103,87
6.8	Assentamento de meio-fio de concreto s/ fornecimento, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.117,30
6.9	Meio-fio de concreto sem linha d'água	m	2.598,10
6.10	Meio-fio de concreto com linha d'água	m	924,15
<b>7.0</b>	<b>PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
7.1	Poste cônico em metal galvanizado c/ base p/ fixação, 18 metros de altura	und	49,00
7.2	Luminária tipo pétala c/ suporte	und	98,00
7.3	Lâmpada a vapor de sódio, 350W 220V	und	196,00
7.4	Ignitor p/ lâmp. V.S. 350W 220V	und	196,00
7.5	Rcator para Lâmp. V.S. 350W 220V	und	196,00
7.6	Relé foto célula 1kv c/ base	und	98,00
7.7	Haste de aterramento 5/8" x 2.40m c/ conector	und	49,00
7.8	Caixa de passagem em alvenaria c/ tampa de concreto	und	49,00
7.9	Eletroduto de pvc rígido 1 pol. Com rosca interna, assentamento em valas de 0,6m de profundidade	m	720,00
7.10	Eletroduto de pvc rígido 1 1/4 pol. com rosca interna, assentamento em valas de 0,6m de profundidade	m	910,00
7.11	Eletroduto de pvc rígido 1 1/2 pol. Com rosca interna, assentamento em valas de 0,6m de profundidade	m	610,00
7.12	Cabo de cobre, témpera mole, isolamento de pvc-70c tipo bwf, 750v - 4mm²	m	1.940,00
7.13	Cabo de cobre, témpera mole, isolamento de pvc-70c tipo bwf, 750v - 6mm²	m	1.570,00
7.14	Cabo de cobre, témpera mole, isolamento de pvc-70c tipo bwf, 750v - 10mm²	m	3.980,00
7.15	Cabo de cobre, témpera mole, isolamento de pvc-70c tipo bwf, 750v - 16mm²	m	220,00
7.16	Cabo de cobre, témpera mole, isolamento de pvc-70c tipo bwf, 750v - 25mm²	m	170,00
7.18	Retirada de posteamento 100/8	und	4,00

SERVIÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
8.0	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
8.1	Passeio de concreto de 1:2.5:4 com 5,0cm de espessura e juntas secas em quadros de 1,0m x 2,0m	m²	39,43
8.2	Passeio em lajota pré-moldada de cimento lisa de 0,50 x 0,50m	m²	6.816,22
8.4	Concreto magro, fornecido e aplicado ao traço 1:4:8	m³	30,42
8.5	Dreno sub-superficial com brita	m³	75,80
8.6	Confecção de tampas com sobretampas para caixa coletora		
8.6.1	Fôrmas para concreto, inclusive desmontagem	m²	36,14
8.6.2	Ferro cortado, dobrado e colocado	kg	1.382,40
8.6.3	Concreto estrutural fck >= 150,0 com brita e areia comercial	m³	10,71
8.7	Colocação de tampas	ud	42,00
8.8	Limpeza de caixa coletora	ud	42,00
8.9	Limpeza de linha d'água	m	4.040,00
9.0	<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>		
9.1	Reconstrução de guarda corpo		
9.5	Guarda corpo da passarela sobre o canal dos Baltrins e Frágoso	m	
10.0	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
10.1	Pintura de faixa branca ou amarela contínua ou interrompida, com 0,10m ou 0,20m de largura, refletorizada, aplicando por processo mecânico com tinta a base de resina acrílica	m²	
10.2	Pintura manual (setas, zebrações, legendas, faixas, números, etc) branca ou amarela com tinta a base de resina acrílica	m²	
10.3	Placas octogonais de sinalização refletivas, L=0,25m, fornecimento e colocação	und	
10.4	Placas triangulares de sinalização refletivas, L=0,75m, fornecimento e colocação	und	
10.5	Placas circulares de sinalização refletivas, φ=0,75m	und	
10.6	Placas de sinalização 0,40 x 0,60m reflexivas, fornecimento e colocação	und	
10.7	Placas de sinalização 0,60 x 0,60m reflexivas, fornecimento e colocação	und	
10.8	Placas de sinalização 0,60 x 1,00m reflexivas, fornecimento e colocação	und	
10.9	Placas de sinalização 1,50 x 0,40m reflexivas, fornecimento e colocação	und	
10.10	Placas de sinalização 1,50 x 1,00m reflexivas, fornecimento e colocação	und	
10.11	Placas de sinalização 2,00 x 1,00m reflexivas, fornecimento e colocação	und	
10.13	Semi-pórtico	und	
10.14	Tachões bi-refletivos	und	
11.0	<b>REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
11.2	Demolição de caixa coletora de drenagem	und	
11.3	Arrancamento de tubulação de concreto φ=0,60m	m	



RECEBIMOS em 13/02/2001 a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em favor de FALCÃO - PE, inscrita no CNPJ nº 07.040.208/0100, para pagamento de serviços de manutenção de obras de saneamento básico, conforme contrato nº 001/2000, celebrado em 15/08/2000.

Assinado por: *[Assinatura]*  
 Nome: AMARIL CARLINA DE ALMEIDA FALCÃO  
 Cargo: ESTABELECIDORA

**INFORMAÇÃO**  
 De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. (Processo N.º 2870/99).

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ESTAB. NOTAS RECIFE**  
 Ass. Diretora Executiva de Apoio e Supervisão  
 Roberto B. Cabral  
 Diretor Exec. de Operação

**CERTIFICAÇÃO**  
 Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento nº \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código de Processo Civil.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
 Nome: JUNIA G. FLORES  
 Cargo: DIRETORA EXECUTIVA DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO

**RECEBIMOS**  
 Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

MOD 450-4

Assinatura: *[Assinatura]*

Valor conforme com C. de Autarquia e validade

Stamp: AAU 47970

CICERO ROMÃO DA SILVA  
 ADRIANA SOARES BARRAS

Av. Aracá, 111, 3º andar  
 Rua do Imperador, 111, 3º andar  
 Loja 01 - Recife - Pernambuco  
 CEP: 51010-000  
 Fone: (51) 3220-0233  
 FAX: (51) 3220-1077  
 TOTAL

3600  
 R\$ 3600,00  
 C. U. M. N. 1.234.567



d

NOVATEC - Const  
 Visto 98



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pls.:  
Rubrica:



NOME REQUERENTE **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
certidão: 01-03579/2007  
Recife, 29/08/2007

ENDEREÇO **Rua General Americo Freire, n.º 394 sala 202**

CEP **51021-120** BAIRRO **Boa Viagem** MUNICÍPIO **Recife** ESTADO **PE** TELEFONE **3326-2312**

SERVIÇOS CONTRATADOS  
FINALIDADE **ACERVO TÉCNICO**



NATUREZA DOS SERVIÇOS  
**RESTAURAÇÃO E REMODELAGEM DA AV. BULTRINS, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AV. FRAGOSO E INTERVENÇÕES NOS CANAIS BULTRINS E FRAGOSO. NO MUNICÍPIO DE OLINDA.**  
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:  
**CARLOS ANTONIO FERRAZ TEIXEIRA / CREA: 24813 - D/PE**  
**GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA / CREA: 990362 - D/PE**

DATA DO CONTRATO **29/03/2000** INÍCIO DOS SERVIÇOS **29/06/2000** MEDIÇÃO FINAL **24/03/2001**

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
11.5	Galeria de tubos de concreto CA-1 $\phi=0,60m$ , inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	72,00
<b>12.0</b>	<b>EXECUÇÃO DO CANAL DO FRAGOSO</b>		
12.1	Hora produtiva de máquina para drenagem do Canal do Fragoso	hp	202,19
12.2	Enscadeira com pranchões de madeira de lei, sem escoramento	m <sup>2</sup>	969,00
12.3	Esgotamento contínuo por volume escavado abaixo do nível d'água	m <sup>2</sup>	1.615,00
12.4	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	1.785,00
12.5	Alvenaria em pedra rachão acantada e rejuntada com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3	m <sup>3</sup>	595,59
12.6	Revestimento em argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, aplicado sobre pedra rachão	m <sup>2</sup>	500,00
12.7	Transporte de material saturado com caminhão basculante, proveniente do canal do Fragoso com DMT=10,0 km	m <sup>3</sup>	4.003,50
12.8	Espalhamento do material saturado do canal do Fragoso com trator de esteira tipo D-4, com transporte até 50m	hp	253,72
12.9	Escavação manual em cava de fundação em mat. de 1ª cat. com h entre 1,50 e 3,00m	m <sup>3</sup>	170,00
12.10	Dreno com tubo PVC 100	m	120,40
12.11	Transporte de material saturado com caminhão basculante, proveniente do canal do Fragoso com DMT=6,0 km	m <sup>3</sup>	2.669,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

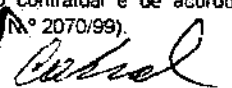
SERVIÇOS

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE									
<div style="position: absolute; top: 10%; right: 10%; text-align: right;"> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>362</p> <p>Rebros:</p>  </div> <div style="position: absolute; top: 20%; right: 10%;"> <p>TABELIONATO ERASMO FALCÃO</p> <p>Diário de Pernambuco, 23 de Julho de 2001</p> <p>Fone: (081) 224-7636 - Fax: 224-6697</p> <p>RECIFE - PERNAMBUCO</p> </div> <div style="position: absolute; top: 25%; left: 50%; transform: translate(-50%, -50%);">  </div> <div style="position: absolute; top: 25%; right: 10%;"> <p>11 - MARIO CRISTIANO ROCHA FALCÃO</p> <p>ESCRIVENTE AUTORIZADO</p> </div> <div style="position: absolute; top: 30%; right: 10%;"> <p>RECIFE, 30 de Julho de 2001</p> </div> <div style="position: absolute; top: 40%; right: 10%;"> <p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p> <table border="1"> <tr> <td>DE MOLINA (105)</td> <td>..... R\$</td> <td>1,39</td> </tr> <tr> <td>DE B. R. (2020)</td> <td>..... R\$</td> <td>0,28</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>..... R\$</td> <td>1,67</td> </tr> </table> </div> <div style="position: absolute; top: 48%; left: 10%;"> <p><b>CICERO ROMÃO DA SILVA</b></p> <p><b>ADRIANA SOARES PAES</b></p> <p>Autorizados</p> <p>Rua do Imperador Pedro II, 210</p> <p>Lagoa - Recife - Pernambuco</p> <p>Embalamentos - R\$ 1,39</p> <p>TAXA - R\$ 0,28</p> <p>TOTAL - R\$ 1,67</p> </div> <div style="position: absolute; top: 48%; left: 30%;"> <p>Tabelionato de Notas de Recife</p> <p>(Antigo Ivo Souto)</p> <p>Junia G. Flores - Tábua</p> <p>Recife, Pernambuco</p> <p>Recife, _____ de _____ de _____</p> <p>Em _____ da _____</p> <p>Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização</p> </div>				DE MOLINA (105)	..... R\$	1,39	DE B. R. (2020)	..... R\$	0,28	TOTAL	..... R\$	1,67
DE MOLINA (105)	..... R\$	1,39										
DE B. R. (2020)	..... R\$	0,28										
TOTAL	..... R\$	1,67										

**INFORMAÇÃO**

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente realizou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima mencionados (N.º 2070/99).

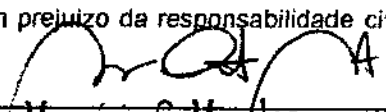
Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
 Paulo Roberto B. Cabral SUPERVISÃO  
 Diretor Exec. de Operação

**CERTIDÃO**


Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
 Mauricio C. Mendes INSTRUÇÃO  
 Diretor de Operações e Construção

**RECEBIDO**

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
 ASSINATURA

NOVATEC - Construção e Emp. Ltda

Visto 100



**AO  
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro  
José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE**

**Objeto:** Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

**Ref.: Concorrência nº 007.2022**

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO  
TÉCNICO**

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS** apresentado neste volume para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** como **Sócio/Diretor e Responsável Técnico**, conforme está comprovado pelo **Contrato Social da Empresa** que se encontra anexado na página de nº \_\_\_\_\_ deste volume.

**Recife/PE, 01 de junho de 2022.**

**ALEXANDRE** Assinado de forma  
**ALBUQUERQUE** digital por ALEXANDRE  
**TEIXEIRA:83019** ALBUQUERQUE  
**200415** TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.30  
10:31:34 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor**

**RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33**





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto cExecução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 007.2022

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, nº 00.338.885/0001-33, indica o Engenheiro Civil Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA RNP nº 180.324.912-9, como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:83019 ALBUQUERQUE  
200415 TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.30  
10:32:44 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor

**RG: 4.133.677 SSP-PE**

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda**  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

**Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47**







**AO  
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE**

**Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.**

**Ref.: Concorrência nº 007.2022**

### **CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Eu, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, CREA RNP nº 180.324.912-9 declaro concordar com a indicação de meu nome, por parte da **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, como Responsável Técnico serviços/obras contrato objeto desta licitação.

**Recife/PE, 01 de junho de 2022.**

**ALEXANDRE** Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
**ALBUQUERQUE** ALBUQUERQUE  
**TEIXEIRA:83019** TEIXEIRA:83019200415  
**200415** Dados: 2022.05.30  
10:33:25 -03'00'

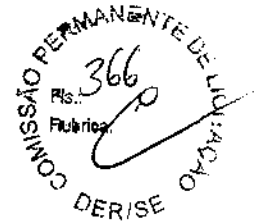
**Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor**

**RG: 4.133.677 SSP-PE**

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33**

**Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47**





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 007.2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, RG: 4.133.677 SSP/PE e do CPF: Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedora da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente; a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obra/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma digital
ALBUQUERQUE	por ALEXANDRE
TEIXEIRA:830192	ALBUQUERQUE
00415	TEIXEIRA:83019200415
	Dados: 2022.05.30
	10:34:02 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

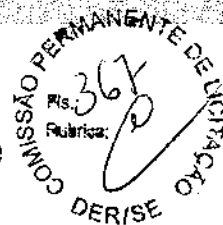
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47

d



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema  
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/RL-O-0240, outorga a presente

## Renovação Licença de Operação Nº 59/2022

em favor de NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediado na Rua Jonathas De Vasconcelos, 457, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-140, para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

### Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 10:53:20 do dia 07/02/2022, com validade por 03 anos, vencendo-se em 07/02/2025.
02. O código de controle desta licença é <f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

### Obrigações do empreendedor

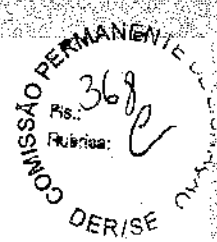
01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.





Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



### Condicionantes

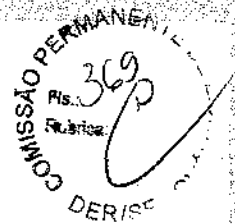
1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RLO-0090.
3. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos:
  - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
  - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
  - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
  - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
  - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
4. A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
5. A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
6. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 03/90.
7. Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
8. Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
9. Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retomando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
11. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
12. No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água/óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.





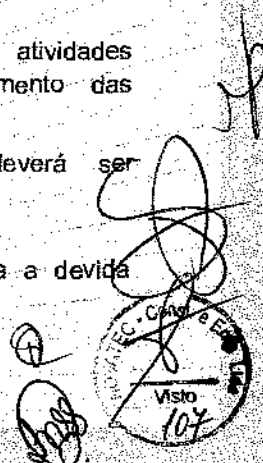
Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



### Condicionantes

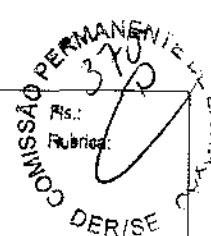
13. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
14. Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
15. Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
16. As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
18. Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
19. Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
20. O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
21. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
22. Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
23. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
24. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
25. A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável.
26. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
27. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.





PORTAL AMBIENTAL

adema



LICENÇA AUTENTICADA COM SUCESSO! VERIFIQUE SE AS INFORMAÇÕES SÃO VÁLIDAS!

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 00338885000133

**ATIVIDADE LICENCIADA:** para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N = 8796828 E = 701601).

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**

RODOVIA BR 235, KM 02, ZONA RURAL, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE

**NÚMERO DA LICENÇA:** S9/2022**NÚMERO DO PROCESSO:** 2020/TEC/RL-O-0240**NÚMERO DO PARECER:** PT-27361/2022-0057**LICENÇA VÁLIDA ATÉ:** 7/2/2025

## ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAR INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- 1 - A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa adesiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
- 2 - Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RLD-0090.
- 3 - A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos: - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar; - Aivará de funcionamento emitido pela Prefeitura; - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo; - Comprovante de destinação da boma oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente; - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente; - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema; - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
- 4 - A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 5 - A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 6 - Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº. 03/90.
- 7 - Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
- 8 - Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 9 - Qualquer anormalidade nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
- 10 - As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste edífico (ventos).
- 11 - A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
- 12 - No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.
- 13 - Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
- 14 - Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
- 15 - Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
- 16 - As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 17 - As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 18 - Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
- 19 - Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
- 20 - O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
- 21 - Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
- 22 - Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
- 23 - A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
- 24 - Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional



ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.

25 - A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. do responsável.

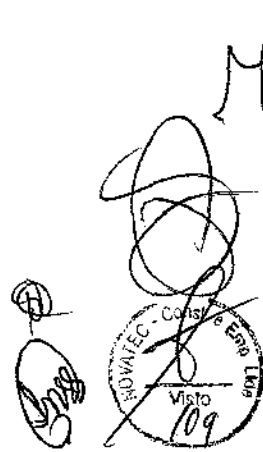
26 - Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.

27 - Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.



Voltar

d



CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1 alínea "h" – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que disponibilizaremos de imediato dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
- Instalações do canteiro na área onde se encontra instalada a usina de asfalto e, o escritório do pe	1 unid
- Motoniveladora CAT 120H	1 unid
- Escavadeira Hidráulica FX-215 152HP	1 unid
- Carregadeira de rodas de 1,72m3, 113 kw	1 unid
- Carregadeira de rodas de 3,00m3, 170 HP	1 unid
- Retroescavadeira 82HP	1 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	1 unid
- Rolo liso vibratório 127 HP	1 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	1 unid
- Caminhão distribuidor de betume cap.7000 L	1 unid
- Distribuidor de agregados autopropelido	1 unid
- Grupo Gerador de 200 kva	1 unid
- Tanque para armazenamento de asfaltos 30000 L	1 unid
- Usina de asfalto CIBER 60/80 t/h	1 unid
- Usina de solos 350/600 t/h	1 unid
- Vibrocabadora de asfalto 49hp	1 unid
- Vassoura mecânica rebocável	1 unid
- Caminhão carroceria c/Munck 180hp	1 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m³	6 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	1 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 188 kw 10000L	2 unid
- Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura	1 unid
- Betoneira c/carregador 600L	1 unid
- Placa vibratória DYNAPAC tipo CM-13	2 unid
- Serra circular (de bancada)	1 unid
- Veículo Utilitário Pick-up, 90 HP	1 unid
- Laboratório completo para ensaios de solos, concretos e asfaltos	1 unid

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415  
200415 Dados: 2022.05.30  
12:07:58 -03'00'



CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1, alínea “I” – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA – RNP 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico e Residente	16 anos

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:83019 ALBUQUERQUE  
200415 TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.30  
12:14:51 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

**NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda**

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47



AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 007.2022

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS**

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.338.885/0001-33, sediada na Rua José de Alencar, 916, SL. 703, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-475, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, DECLARA conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.30 10:35:11 -03'00'

d

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

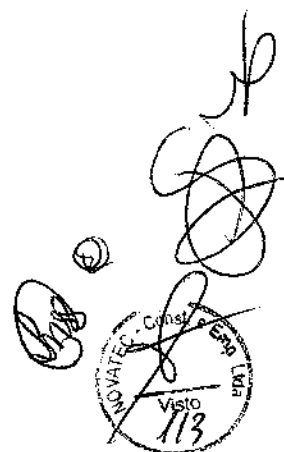
Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-47





## **Qualificação Econômica- Financeira**

- 7.2.4.1 A) – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
  - CRC Certidão de Regularidade do contador
- 7.2.4.1 A.1) – Declaração do Regime de Tributação
- 7.2.4.1 B) – Certidão de Falência ou Concordata/ Processos PJE
- 7.2.4.1 C) – Comprovação da Garantia de Participação





http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4eWjxx3M0C9c10i16y7FXgcchave2=bd1YHk0tZxwAGXcK14FdUw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 830.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeld**  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE – 017754/0-5  
 Contador

d

25/04/2022

*[Handwritten signatures and stamps]*

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Visto 7/14



Certifico o Registro em 25/04/2022  
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 13438187307747



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021  
(Em reais - R\$)

ATIVO	31.12.2021	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2021
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	3.677.417,79	Empréstimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	4.675,24
Estoques	0,00	Salários e encargos sociais	552.697,73
Impostos a Recuperar	6.735.816,71	Obrigações tributárias	589.177,90
Outros Créditos	69.627.867,65	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.146.550,87</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>86.862.617,69</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Outros ativos financeiros	71.614,49	Empréstimos e financiamentos	0,00
Imobilizado	2.985.771,05	outras obrigações	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>23.837.210,03</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.954.353,51</b>	<b>Resultado Exrc Futuros</b>	<b>11.203.754,46</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	40.227.841,35
		Patrimonio líquido dos sócios	55.629.455,84
		<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>55.629.455,84</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>91.816.971,20</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>91.816.971,20</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.0F.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

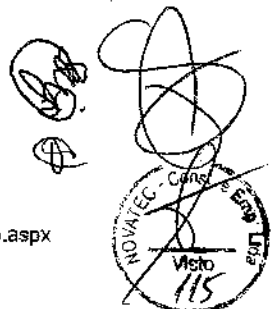
Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/D-5  
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 228331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747





## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

( Em reais - R\$)

	31.12.2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	30.761.154,09
(-)Deduções da receita	1.332.317,29
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	29.428.836,80
(-) Custo dos Serviços	(13.255.519,11)
<b>LUCRO BRUTO</b>	16.173.317,69
Despesas Operacionais	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	3.601.074,50
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL</b>	17.707.205,18
Imposto de Renda	(591.223,08)
Contribuição Social	(332.220,46)
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO</b>	16.783.761,64
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	16.783.761,64

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.8E.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.  
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**

Sócio-Administrador

RG. 4133677 - SSP/PE

CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**

CPF: 773.727.434-00

ID: 31877912 SDS/PE

CRCPE -017754/0-5

Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

JUCEPE

25

25

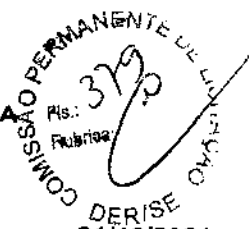
Handwritten signature and stamp of Alexandre Albuquerque Teixeira, dated 25/04/2022.

EMPRESA:  
C.N.P.J:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2021  
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		De Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Avaliação de Acervos Técnicos							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						16.783.761,64	16.783.761,64
Saldo Em 31/12/2021	15.401.814,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.98.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.68.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
d) sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

25/04/2022

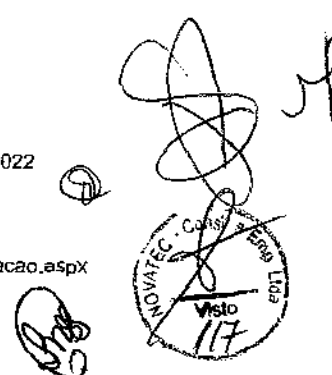
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



ASSINADO EM: 25/04/2022 11:51:13  
ASSINADO POR: Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

COMISSÃO PERMANENTE  
 R\$.: 380  
 Rubrica  
 Folha 5  
 Despesa



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA**

	31.12.2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	23.444.079,71
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.783.761,64
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	40.227.841,35
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	40.227.841,35

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.0F.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.  
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**

Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**

CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE -017754/O-5  
 Contador

d



Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

25/04/2022

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'NOVATEC' and 'Visto 118'.



**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Folha: 6

Data: 09/0a/2016

**Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021**

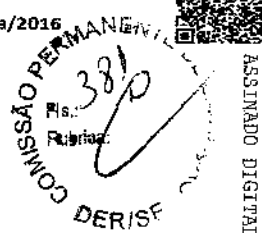
Descrição	Exercício Atual
<b>Atividades Operacionais</b>	<b>40.958.780,33</b>
Recebimento de Clientes	25.109.070,71
Recebimento / Remessas	12.666.657,29
Devolução de Despesas	3.183.052,33
<b>Pagamentos</b>	<b>(40.898.000,02)</b>
(-)Fornecedores	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(5.487.336,56)
(-)Salários	(3.487.700,69)
(-)Juros	(1.124.229,29)
(-)Despesas Pagas	(178.079,77)
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>60.780,31</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	-
Pagamento pela compra de imobilizado	(83.983,20)
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>(83.983,20)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Aumento de capital	-
Empréstimo de longo prazo	-
Pagamento de dividendos	-
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(23.202,89)</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>3.700.620,68</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>3.677.417,79</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPCD sob o número 49.98.F4.51.OF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.OF.03-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- f) A sociedade não possui auditoria independente.

**Recife (PE), 31 de dezembro de 2021**

Alexandre Albuquerque Teixeira  
C.P.F. (MF) - 830.192.004-15  
ID: 4133677 SSP/PE  
Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTOA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancefa 13438187307747

**INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS**

CNPJ: 08.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 DE: 89/08/2016



Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2021

**ELEMENTOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante..... =	86.862,617,69
RPL = Realizável a Longo Prazo..... =	71.614,49
PC = Passivo Circulante..... =	1.146.558,87
PNC = Passivo não Circulante..... =	23.837.218,03
PL = Patrimônio Líquido..... =	55.629.455,84
AT = Ativo Total..... =	91.816.971,20
Est = Estoques..... =	

**ÍNDICES ECONÔMICOS:**

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

**FÓRMULAS E CÁLCULOS:**

$$LG = \frac{(AC) + (RPL)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LG = \frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.558,87 + 23.837.218,03} = 3,48$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$LC = \frac{86.862.617,69}{1.146.558,87} = 75,76$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$ET = \frac{1.146.558,87 + 23.837.218,03}{91.816.971,28} = 8,27$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$LP = \frac{86.862.617,69 - 1.146.558,87}{55.629.455,84} = 1,54$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$SG = \frac{91.816.971,28}{1.146.558,87 + 23.837.218,03} = 3,68$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$ETI = \frac{1.146.558,87 + 23.837.218,03}{55.629.455,84} = 0,45$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LS = \frac{86.862.617,69 - 8,00}{1.146.558,87} = 75,76$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 36 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.86.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.O3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 830.192.004-15

Cristiane Breckenfeld  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE -017754/O-5  
 Contador

25/04/2022



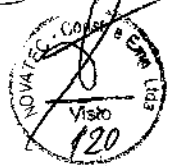
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



www.jucepe.gov.br/assinador\_pesos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4AMjX3M0C9c10T6yTfX9chave2=dlVYRkqZxwacxcri4Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANE BRECKENFELD 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 383p  
DER/SE

Folr



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33.

**NOTA 2: OBJETO SOCIAL:** A Sociedade tem como objeto social: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITÓRIAS TRANSPORTE DE CARGA E BENS EM GERAL. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

**NOTA 3: FORO:** Na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

**NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Pelo sócio: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

**NOTA 5: NATUREZA JURÍDICA:** É uma sociedade empresária limitada, empresa eminentemente prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial a Lei nº 3.708, de 1919.

**NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO:** Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei nº 9.249/1995, art.15, §1º, III, "a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
IO: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/0-5  
Contador

d

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTOA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

25/04/2022



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'NOVATEC' and '121'.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD/83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ - 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

ASSIS...  
Folha: 384  
Rubrica: [assinatura]  
DERISE

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 7: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** A) A empresa, por não está legalmente descobrigada pela Legislação Regente, elaborou suas Demonstrações Financeiras e Contábeis, do exercício findo em 31.12.2021, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das Demonstrações Financeiras em referência. B) Regime de Lucro Presumido C) As Demonstrações Contábeis na data base de 31.12.2021, foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados e de contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e com as novas redações dadas pela Lei 11.638/2007, aplicáveis também às Sociedades Empresárias Limitada e pelas exigências determinadas pela Legislação do Imposto de Renda, e em especial, aos regramentos da Lei 8.981/95, Lei 9.065/95, Lei 9.249/95, Lei 9.250/95, Lei 9.316/96, Lei 9.430/96, Lei nº 9.532/97 e mais recentemente da Lei 9.718/98 e outros Instrumentos Legais e também, instrumentada por um plano de contas específico, que segregava todas as atividades e os resultados. D) Critérios Gerais de Avaliação: Durante o exercício social de 2021, a classificação dos ativo não circulante e passivo não circulante, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

**NOTA 8: CONTAS A RECEBER:** As notas fiscais das prestações de serviços emitidas no decorrer do exercício, estão registrados nesta rubrica, ocasionando o saldo em 31.12.2021 no total de R\$ 6.821.515,45.

**NOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR:** Os valores ora registrados nesta conta estão em função de sua natureza tributária, obedecendo a legislação pertinente, devido às retenções efetuadas pelos tomadores de serviços ao longo do exercício, totaliza R\$ 6.735.816,71 em 31.12.2021.

**NOTA 10: ALMOXARIFADO:** O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

**NOTA 11: OBRAS EM ANDAMENTO:** Há valores registrados no Ativo Circulante, a título das contas de participação em consórcios e SCP's, perfazendo um saldo total em 31.12.2021 de R\$ 69.380.130,91.

**NOTA 12: IMOBILIZADO:** Nesta conta foram contabilizados os bens na utilização dos serviços da empresa, registrados a valores de face à época de aquisição, totalizando um saldo em 31.12.2021 de R\$ 4.882.739,02 já deduzidos as amortizações e depreciações correspondentes.

**NOTA 13: OBRIGAÇÕES FISCAIS:** Sua composição seguiu o critério de competência emanadas pela emissão das notas fiscais de prestação de serviços, ficando um saldo a recolher em 31.12.2021 na ordem de: R\$ 589.177,90.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE - 017754/O-S  
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



Assinado digitalmente por: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD/83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

SÃO PERMANENTE  
R/S: 385p  
Fabrica:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DERIVED



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 14: OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS:** Neste grupo contempla as obrigações com empregados que foram registradas pelo critério de competência, tendo como base as informações da folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando em 31.12.2021 um saldo de R\$ 552.697,73.

**NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:** O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

**NOTA 16: PESSOAS LIGADAS:** Nestas contas estão registrados os créditos com consórcio e SCP's de obras de engenharia civil, todos contabilizados seguindo suas emissões e realizações, tendo como saldo em 31.12.2021 o valor de R\$ 21.565.912,32.

**NOTA 17: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS:** A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tributos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: PERT DEMAIS/PGFN – R\$ 9.690.632,44 e PERT PREVIDENCIÁRIO/PGFN – R\$ 2.905.132,52 totalizando em 31/12/2021 – R\$ 12.595.764,96.

**NOTA 18: CAPITAL SOCIAL:** a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

**NOTA 19: DA RECEITA:** - É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

**NOTA 20: DO RESULTADO:** - Foi apurado pelo regime de competência.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.68.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SOS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'NOVATEC' and 'Viso 123'.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFEID|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:23 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalada;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 83D.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeid**  
CPF: 737.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

d

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747

*[Handwritten signature]*





229331858



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CDNSTRUCDES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	229331858 - 20/04/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

#### MATRIZ

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/04/2022  
SOB N: 20229331858

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 20/04/2022 às 16:35:58

Cpf: 83019200413 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 20/04/2022 às 15:08:51

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747

*(Handwritten signatures and stamps)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CRISTIANO BRECKENFELD  
REGISTRO..... : PE-017754/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.727.434-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

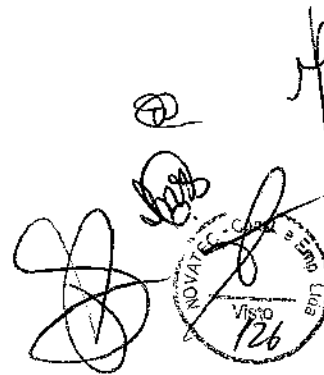
Emissão: PERNAMBUCO, 26/05/2022 as 10:42:09.

Válido até: 24/08/2022.

Código de Controle: 594536.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

d



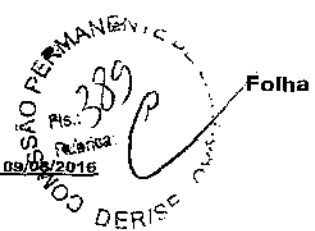
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "NOVATEC" and "Visto 126".



**INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS**

CNPJ: 00.338.885/0801-33

NIRE: 26202333622 DE: 09/08/2016



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, calculados conforma abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2021

**ELEMENTOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante..... =	86.862,617,69
RPL = Realizável a Longo Prazo..... =	71.614,49
PC = Passivo Circulante..... =	1.146,550,87
PNC = Passivo não Circulante..... =	23.837,218,03
PL = Patrimônio Líquido..... =	55.629,455,84
AT = Ativo Total..... =	91.816,971,20
Est = Estoques..... =	

**ÍNDICES ECONÔMICOS:**

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

**FÓRMULAS E CÁLCULOS:**

$$LG = \frac{(AC) + (RPL)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LG = \frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,49$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$LC = \frac{86.862.617,69}{1.146.550,87} = 75,76$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$ET = \frac{1.146.550,87 + 23.837.218,03}{91.816.971,20} = 8,27$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$LP = \frac{86.862.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,04} = 1,54$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$SG = \frac{91.816.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,68$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$ETI = \frac{1.146.550,87 + 23.837.218,03}{55.629.455,84} = 8,45$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LS = \frac{86.862.617,68 - 8,80}{1.146.550,87} = 75,76$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrição Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.86.A2.6S.BE.F8.S8.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG: 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31977812 SDS/PE  
CRCPE-017754/O-5  
Contador

*d*



Certificado o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747

25/04/2022

*d*  
*[Handwritten signatures]*  
Stamp: NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda. Visto 127



AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Objeto: Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias / Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40km, neste Estado.

Ref.: Concorrência nº 007.2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL**

Em atendimento à determinação deste Edital, a **Novatec Construções e empreendimentos Ltda**, declara que é enquadrada no regime de lucro presumido.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:830192004  
15

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.30 12:34:38  
-03'00"

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

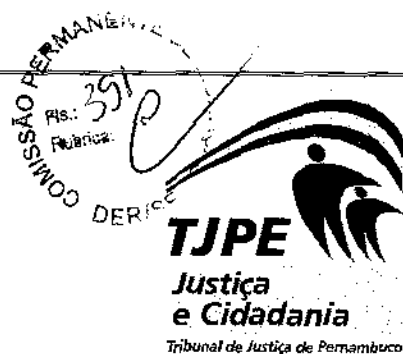
RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife – PE CEP:50.070-475





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

### CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial EM FACE DE:**

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ  
00.338.885/0001-33.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de MAIO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**

d

NOVATEC - Constr. e Empreendimentos Ltda.  
Visto  
129



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841628

SERVIDOR - Informação

em 02/05/2022 às 07:54 N/S Cert.: 6132374455729919332083971378275920170

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

N4.64.7A.N2.28





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**

Fórum Dês. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Dês. Guerra Barreto, nº 200  
Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE  
Fone/Fax: 81-31810058/31810048

**CERTIDÃO DECLARATÓRIA**

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoriamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição, abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º. §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), que vai assinada pela subscriitora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA  
SECRETARIA DE APOIO A DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

*J*  
*Bess*  
*@*  
*em*  
Visto  
130  
em



Assinado eletronicamente por: MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483  
SERVIDOR - Informação  
em 02/05/2022 às 08:26M/S Cert.: 21798553270693443357225995943349822204  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
FC.SF.38.FD.KF





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 26/05/2022 11h03min

Data de Validade: 25/06/2022

Nº da Certidão: 01113829/2022

Nº da Autenticidade: K0.SR.SY.LS.PM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Compl: SL 703

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

d



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 26/05/2022 11h04min

Data de Validade: 25/06/2022

Nº da Certidão: 01113892/2022

Nº da Autenticidade: S4.UR.FS.TV.NR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JDSE DE ALENÇAR, 916

Compl: SL 703

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text "NDVATEC" and "Visto 132".

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 01/06/2022 até 24hs do dia 30/08/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE CPF OU CNPJ: 07.555.286/0001-10  
ENDEREÇO: AV SÁD PAULO 3005 - MATADOR  
CEP: 49.085-380 CIDADE: ARAÇAJU UF: SE

DADOS DO TOMADOR

NOME: NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF OU CNPJ: 00.338.885/0001-33  
ENDEREÇO: R JOSÉ DE ALENCAR 916 SALA 0703 - ILHA DO LEBTE  
CEP: 50.704-75 CIDADE: RECIFE UF: PE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP: 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMO): R\$ 142.903,00 - Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Três Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixada na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 007.2022/Processo número 007.2022, tendo como objeto Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias/Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40 km, no estado de Sergipe.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 142.903,00	R\$ 300,00

Não se aplica franquias a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	300,00	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	300,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros, informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8494 (ligação gratuita).

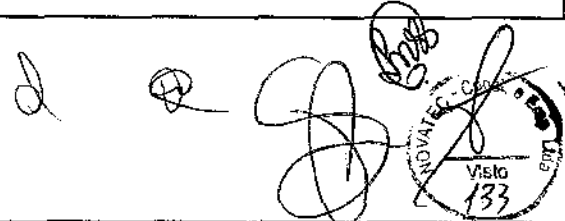
Beta Horizonte, 27/05/2022 11:07:00

  
João de Lima Gêo Neto  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Secretaria Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Detras Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750689442000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificada se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692022009800750689442000000.



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.



MISSÃO PERMANENTE  
29/10  
Fls. 01  
Rebérica:  
DER

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não

d  
Visto  
SUSEP

houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

COMISSÃO PERMANENTE U.L.L.I.  
400  
Pis.:  
P.R. 11/11

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CDN CORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

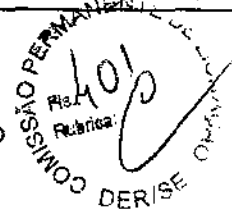
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

*[Handwritten signatures and stamps]*  
COMISSÃO PERMANENTE U.L.L.I.  
Visto  
138

Relação a ser aplicada  
sobre a vigência original  
para obtenção do prazo  
em dias % do prêmio

Relação a ser aplicada  
sobre a vigência original  
para obtenção do prazo  
em dias % do prêmio

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100



15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<<http://www.susep.gov.br>>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, nos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. One stamp is circular with the text 'NOVATA - Comissão de Licitação' and 'Visto 140'. There are several scribbles and signatures over the stamp and surrounding area.

ESAO PERMANENTE DE L...  
403  
Pis:  
Ratifica:

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

d  
Visto  
1/11



## TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTA VOLUME  
NUMERADAS

DE 01 A 142

Recife/PE, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:83019 ALBUQUERQUE  
200415 TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.05.30  
10:41:06 -03'00'

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Rua José de Alencar, 916 Sala 703 - Ilha do leite Recife - PE CEP:50.070-47

